

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.780

Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4662 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2880/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Diogo Emanuel Mendes Viana** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Contador/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7674

DECRETO Nº 4663 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2880/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear **Jonathan Maciel Furtado** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III –

Contador/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7659

DECRETO Nº 4664 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2880/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Danilo Gustavo Pinheiro Feijó	Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/Procuradoria de Pessoal Civil e Militar	CDS-3
Anastácia da Silva Teixeira Rodrigues	Responsável Técnico Nível II – Administrativo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7673

DECRETO Nº 4665 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2881/2022 GABINETE-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o 3º SGT QPCBM **Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/ Procuradoria Especial de Assessoramento, Código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7677

DECRETO Nº 4666 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0409/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Exonerar **Carla Tainá Vilhena de Paiva** do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo/ Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7676

DECRETO Nº 4667 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0410/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Nomear **Mayara da Silva Sá** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo/ Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa Financeira, Código FGS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7662

DECRETO Nº 4668 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0325/2022-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Exonerar **Carla Caroline Barros Almeida** do cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto "Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana", Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7665

DECRETO Nº 4669 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0325/2022-GAB/SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Rosineuma Santana de Araujo** para exercer

o cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto “Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7661

DECRETO Nº 4670 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0153/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE :

Exonerar **Genilza Monte Araújo** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7666

DECRETO Nº 4671 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0153/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Alba Celina Calderaro Gomes**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 0046996-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7663

DECRETO Nº 4672 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.1033/2022-GABINETE/AMPREV,

RESOLVE :

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12 de novembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7664

DECRETO Nº 4673 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 36.010.762,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 36.010.762,00 (trinta e seis milhões e dez mil e setecentos e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4673 de 27 de outubro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						1.025.000
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						400.000
	0	107	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
02.061. 0052. 2327 - ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP						225.000
	0	107	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
02.061. 0059. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TJAP						400.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						50.000
04.122. 0005. 2293 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						50.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						112.524
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						112.524
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	112.524
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						260.538
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS						260.538
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	260.538
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						71.000
23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						71.000
	0	240	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	71.000
18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						200.000
14.422. 0029. 2548 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						200.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						25.000.000
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						25.000.000
	0	174	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						30.000
20.604. 0012. 2030 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL						30.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.561.134
12.361. 0016. 2427 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COLABORA AMAPÁ EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO REGIME DE COLABORAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.561.134
	0	115	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.561.134
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER						122.000
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL						122.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						7.564.682
10.302. 0002. 2668 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/HEMOAP						369.099
	3	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	369.099
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						1.073.947
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10240 - Jack Jk	423.947
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10259 - Jack Jk	150.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						3.400.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.300.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10257 - Jack Jk	100.000

10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						300.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.10256 - Jory Oeiras	200.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						2.421.636
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.421.636
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						13.884
15.122. 0003. 2600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDC						13.884
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.884

Anexo do Decreto nº 4673 de 27 de outubro de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						1.025.000
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						650.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	650.000
02.061. 0052. 2327 - ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP						225.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	225.000
02.061. 0059. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TJAP						150.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						50.000
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV						50.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	50.000
13203 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ						112.524
04.122. 0005. 2320 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - EAP						112.524
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	112.524
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						260.538
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						260.538
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	260.538
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						71.000
22.663. 0006. 2716 - DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO SETOR MINERAL						20.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
22.693. 0006. 2718 - INCENTIVAR INVESTIMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS NO ESTADO DO AMAPÁ						51.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	51.000
18101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						200.000
14.422. 0029. 2548 - REDE DE ATENDIMENTO A MULHER UNIFICADO						200.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA						25.000.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						4.000.000
	0	174	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.000.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						10.000.000
	0	174	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						6.000.000
	0	174	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
25.752. 0030. 1043 - EXECUÇÃO DE OBRAS URBANA E RURAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LUZ PARA TODOS						5.000.000
	0	174	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						30.000
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						30.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						1.611.134

12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)						1.307.919
	0	115	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.307.919
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL						50.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0148 - Jack Jk	50.000
12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE.						192.890
	0	115	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	192.890
12.362. 0016. 2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICAS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA AS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, NOVO SABER, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE.						60.325
	0	115	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.325
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						322.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						122.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	122.000
27.812. 0028. 2399 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO-ESPORTE E CIDADANIA						200.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0236 - Jack Jk	200.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.890.735
10.302. 0002. 2668 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/HEMOAP						40.693
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	40.693
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						200.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0052 - Jory Oeiras	100.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.I0093 - Jory Oeiras	100.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						4.954.014
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.954.014
10.302. 0021. 2617 - QUALIDADE DO SANGUE						328.406
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	328.406
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.367.622
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.367.622
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						173.947
08.244. 0026. 2636 - BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS						173.947
	0	107	3340	160000 - Amapá	2022.I0144 - Jack Jk	173.947
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						263.884
15.451. 0035. 2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						13
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						3.112
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.112
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						60.010
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.010
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0145 - Jack Jk	50.000
16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL						200.749
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	749
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.I0026 - Jack Jk	200.000

HASH: 2022-1027-0010-7667

DECRETO Nº 4674 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 54.699.332,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII,

do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.699.332,00(cinquenta e quatro milhões e seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4674 de 27 de outubro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						1.511.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						1.511.000
	0	127	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.511.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						53.188.332
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						34.200.135
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	31.530.610
	0	115	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.669.525
12.362. 0016. 2351 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO						18.988.197
	0	115	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.854.671
	0	115	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.133.526

HASH: 2022-1027-0010-7678

DECRETO Nº 4675 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Exonerar **Gessica Nogueira de Freitas** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7669

DECRETO Nº 4676 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE:

Nomear **Gracirlene Machado Machado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7680

DECRETO Nº 4677 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.0250.0360/2022-GAB/GAB-GOV,

RESOLVE:

Autorizar **Carla Camile Cordeiro da Silva**, Assessora Especial, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Sharm El Sheik-Egito, a fim de prestar serviços secretariando as atividades da Equipe de Governo, no período de 06 a 18/11/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7668

DECRETO Nº 4678 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 2877/2022-TRE-AP/PRES/GAB-PRES e 3246/2022-TRE/AP/PRES/GAB-PRES, e Processo nº 130101.0077.1038.3413/2022, que versam sobre requisição/convocação de servidor,

RESOLVE:

Efetivar a requisição para o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, até 02 de janeiro de 2023, do servidor **Tito Guimarães Neto**, ocupante do cargo de Provimto

Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0031106-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 94-A, inciso II, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c o artigo 365, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1027-0010-7679

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 13/2022-CG/PGE**

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 159, caput, inciso II e parágrafo único da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015, e,

Considerando que o teor do art. 164 da Lei Complementar 0089/2015 autoriza aplicação subsidiária da Lei Federal 8.112/90, entre outros diplomas legais ao processo disciplinar;

Considerando que o prazo previsto para a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata de nomeação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo, nos termos do art. 167 da Lei Complementar 0089/2015 e do art. 152 da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Processo nº 0019.0173.3167.0001/2022, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 26 de outubro de 2022.

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

HASH: 2022-1027-0010-7618

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA nº 00054/PGE/2021. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Serviços

de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988 e demais legislações previstas na Cláusula Primeira do contrato em questão. **Vigência:** 19/10/2022 a 18/10/2023. **Data de Assinatura:** 19 de outubro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1027-0010-7554

PORTARIA Nº 667/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 2º TEN QOABM **MARIVANIA BRITO MARAMALDE**, matrícula nº 682748, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** para ser utilizado como insumos na manutenção do compressor móvel e também para adaptação e proteção dos cilindros de ar respirável, bem como para ser utilizado na montagem e manutenção do compressor móvel a ser utilizado pela Academia Bombeiro Militar - ABM e que servirá de suporte para

os cursos promovidos pela academia, assim como das unidades operacionais que necessitam do abastecimento de cilindros de ar respirável.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais);**

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 300,00 (trezentos reais);**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 7.469,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1027-0010-7538

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 507/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. nº. 020/2022-NAF/GAB/SDR de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DO PRÉ- RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

ALEXSANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA – Cargo Comissionado, Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 0065725 - 5, CPF. Nº. 342.301.732-53.

MEMBROS:

ANA LÚCIA PADILHA AMORIM – Servidora Pública Federal Efetiva, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 1018895, CPF. Nº. 033.178.462-91.

ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA – Cargo Comissionado, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SDR, matrícula nº. 0970774-3, CPF. Nº. 025.125.872-66.

Art. 3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7530

PORTARIA N.º 508/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2080/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 11 a 20 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7531

PORTARIA N.º 509/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2080-A/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, que viajou até o Distrito da Comunidade de Nova Canaã, Município de Porto Grande, a fim de participar do acompanhamento dos caminhões no escoamento das produções agrícolas até a

feira do produtor rural, no Município de Macapá, nos dias 11 e 12 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7555

PORTARIA N.º 510/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2081/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H09, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 06 a 08 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7575

PORTARIA N.º 511/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2082/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar de visitas e prestar assistências técnicas nas áreas da Associação de Agronegócios das Comunidades

do Maracá – ASECOM, beneficiada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2022/2023, Arranjos Produtivos de Recria de Camarão Regional, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7556

PORTARIA N.º 512/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2083/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar da reunião com os produtores da Associação da Comunidade de Maçaranduba II, para tratarem sobre o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, no dia 08 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7557

PORTARIA N.º 513/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2084/2022-GAB/SDR de 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amaparí, a

fim de participar dos acompanhamentos das instalações dos sistemas de irrigações nas áreas da Associação da Comunidade de Nova União, beneficiada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no período de 11 a 15 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7576

PORTARIA N.º 514/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2092/2022-GAB/SDR de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar de vistorias Técnicas nas áreas dos produtores da Associação dos Trabalhadores Extrativistas das Comunidades do Curuçá e Furo do Maracá – ASTEMAC, beneficiada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Mandiocultura, nos dias 14 e 15 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7577

PORTARIA N.º 515/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2100/2022-GAB/SDR de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ RICARDO NUNES**

TRINDADE, Responsável pelas Atividades de Pessoal, CDI-3 e **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, para viajarem até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participarem das atualizações cadastrais dos servidores da SDR, que estão à disposição dos Municípios citados, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7560

PORTARIA N.º 516/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2105/2022-GAB/SDR de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar dos acompanhamentos e entregas dos arranjos as Associações das Comunidades locais, beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Mandiocultura e Avicultura, no período de 20 a 23 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7579

PORTARIA N.º 517/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2106/2022-GAB/SDR de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR**

VIRDIANO, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, a fim de participar das visitas técnicas nas áreas das Associações: AMAPNEFA, ASMOAFCC e APAGJ, contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, Arranjo Produtivo Mandiocultura, no período de 10 a 12 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7578

PORTARIA N.º 518/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2113/2022-GAB/SDR de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H09, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 14 a 16 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7585

PORTARIA N.º 519/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2153/2022-GAB/SDR de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ**

DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 a 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7593

PORTARIA N.º 520/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2154/2022-GAB/SDR de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR**, Secretário Executivo, CDI-2 e **RAYLYSON DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajaram até os Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, a fim de participar dos acompanhamentos e entregas dos arranjos as Associações das Comunidades locais, beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra Agrícola 2022/2023, no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 20 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7583

PORTARIA N.º 521/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2161/2022-GAB/SDR de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar os colaboradores **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem da mobilização dos produtores das comunidades locais, para ser organizarem para mais um evento do G.E.A., que vai promover a Feira Itinerante do Produtor Rural no Município, no período de 20 a 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7584

PORTARIA N.º 522/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2090/2022-GAB/SDR de 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar de vistorias Técnicas nas áreas dos produtores das Associações: ASTEMAC e AMAPC, beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra 2022/2023, Arranjo Produtivo Manejo de Açaizais Nativos, no período de 03 a 05 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7582

PORTARIA N.º 523/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2161/2022-GAB/SDR de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar os colaboradores **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, **JOSÉ RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR**, Secretário Executivo, CDI-2 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem das atividades do evento do G.E.A., e entregas de fomentos do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra 2022/2023, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7586

PORTARIA N.º 524/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2175/2022-NAF/GAB/SDR de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Administrativo-Financeiro, CDS-2 e **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, para viajarem até o Município de Amapá, a fim de participarem da comitiva do Secretário da SDR, no evento do G.E.A., e das atividades de entregas dos fomentos do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra 2022/2023, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7595

PORTARIA N.º 525/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2176/2022-NAF/GAB/

SDR de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar a Colaboradora **MARILENE SOARES DE OLIVEIRA**, Chefe de Unidade de Contrato e Convênios, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da comitiva do Secretário da SDR, no evento do G.E.A., e das atividades de entregas dos fomentos do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra 2022/2023, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7587

PORTARIA N.º 526/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2177/2022-NAF/GAB/SDR de 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da comitiva do Secretário da SDR, no evento do G.E.A., e das atividades de entregas dos fomentos do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra 2022/2023, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7596

PORTARIA N.º 528/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2185/2022-NAF/GAB/SDR de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **IVONE SOUZA DE CARVALHO**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das atividades e entregas dos arranjos nas Associações beneficiadas do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo produtivo de Mandiocultura, no período de 10 a 14 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7597

PORTARIA N.º 529/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2181/2022-GAB/SDR de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca do Amapará, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 11 a 15 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7599

PORTARIA N.º 530/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2182/2022-GAB/SDR de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**,

Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **WOSLAM SANTOS GIBSON**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, para viajarem até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, a fim de participarem dos monitoramentos, avaliações dos bens repassados as Prefeituras e Escritórios locais do RURAP adquiridos através dos Convênios Federais, no período de 22 a 26 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7591

PORTARIA N.º 531/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2187/2022-GAB/SDR de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar da comitiva do Secretário da SDR, no evento do G.E.A., e palestrar sobre o Programa Amapá CACAU, Safra Agrícola 2022/2023, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7592

PORTARIA N.º 532/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº 2202/2022-GAB/SDR de 24 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **KLEBER LUIZ**

DAS GRAÇAS LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das atividades e entregas dos arranjos nas Associações beneficiadas do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo produtivo de Mandiocultura, no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7600

PORTARIA N.º 533/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

Na Portaria N.º 391/2022-SDR, E R R A T A, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.E. nº 7.728 do dia 09 de agosto de 2022, pág. 35, referente ao Memo. Nº. 240/2022-GAB/SDR de 12 de julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

Constituir à COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS – PPI, SAFRA 2022/2023, tem como objetivo a seleção de associações e cooperativas de agricultores familiares interessadas em celebrar termo de colaboração com a SDR, para executar as ações previstas no programa:

PRESIDENTE:

ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA

SUPLENTES:

ELY PEREIRA DE SOUSA SILVA

ADHIR BRITO COSTA

LEIA-SE:

Constituir à COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE ALIMENTOS – PPI, SAFRA 2022/2023, tem como objetivo a seleção de associações e cooperativas de agricultores familiares interessadas em

celebrar termo de colaboração com a SDR, para executar as ações previstas no programa:

PRESIDENTE:

FRANCIMAR ARAÚJO COSTA

SUPLENTE:

ELY PEREIRA DE SOUSA SILVA

ADHIR BRITO COSTA

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1027-0010-7613

Secretaria de Educação

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0112.1373.0005/2022.

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **GR LOBATO-ME**, CNPJ Nº 31.734.960/0001-09.

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 009/2021-NCC/SEED, bem como a prorrogação do prazo contratual, Fundamento Legal: termos do artigo 58, inciso I, c/c o artigo 65, inciso I, alínea 'b'; da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA 09/09/2022. ASSINARAM: pela SEED, NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO e o Sra. **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, representante legal da CONTRATADA.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Dec. nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-1027-0010-7580

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020-SEED

Prodoc nº 0021.0112.1373.0008/2022 - NCC /SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratada: MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ nº 10.833.108/001-19 Objeto: A

prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2020- SEED, relativo à contratação de empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, visando atender às necessidades da SEED termos previstos na lei 8.666/93.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

HASH: 2022-1027-0010-7532

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 309/2022 - SETRAP

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO, Secretário de Estado de Transporte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0795, de 26 de março de 2018, bem como o Decreto Estadual nº 0958, de 22 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 23, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a disciplina definida pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a função exercida pela Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP na gestão do transporte coletivo público de passageiros Intermunicipal e Metropolitano no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2022, de 15 de março de 2022, que DELEGA competências ao Secretário Adjunto, nomeado pelo Decreto nº 0317, de 19 de janeiro de 2022 para gerenciar as atividades administrativas e operacionais relacionadas ao Departamento de Transporte - DT/SETRAP.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o servidor **VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR**, com perfil Gestor Recebedor, CPF nº 396 320 402-87, Secretário Adjunto, para promover o cadastramento dos dados necessários no intuito de viabilizar a assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, na forma da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, para tanto, gerir os recursos exclusivamente oriundos desse repasse junto a instituição Financeira cadastrada na Plataforma + Brasil, conta corrente

nº 8583-9, Agencia 3575-0(Banco do Brasil).

Art. 2º A representação aqui disciplinada envolverá o acesso à Plataforma +Brasil, com o perfil Gestor Recebedor, em nome do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Amapá – SETRAP, com poderes de preenchimento dos dados exigidos pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, bem como a prestação de contas quando ao acompanhamento do Plano de Trabalho oferecido pela Secretaria de Estado de Transporte.

Parágrafo único: O representante terá à sua disposição, para fins de acesso e acompanhamento do auxílio, da estrutura do Departamento de Transporte, de modo que possa obter as informações necessárias para fins de preenchimento dos dados e carregamento de informações produzidas por ambas.

Art. 3º O representante deverá se manter atualizado quanto às informações emanadas pelo Governo Federal, atendendo ao calendário por ele fixado para prestar informações exigidas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito Retroativo a contar de 01/09/2022.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-1027-0010-7605

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 46/2022-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 32/2022-FUNSEP, referente a CONTRATAÇÃO DO SEMINÁRIO E DO CURSO DE CRIMES CIBERNÉTICOS CONTRA OS CONSUMIDORES, de forma presencial, visando atender as demandas de capacitação de servidores do órgão Polícia Civil do Estado do Amapá - PCAP, integrante do FUNSEP/AP, conforme Plano de Ação de Enfrentamento a Criminalidade Violenta 2019, constantes

nos Processos SIGA nº 00034/FUNSEP/2022 e PRODOC nº 0023.0279.1896.0035/2022 -FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

- **JANECI DA COSTA MONTEIRO** (FISCAL EFETIVO) – Matrícula nº 908576;

- **ROGERIO CAMPOS SOUZA** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 1027697;

- **RAYANA SILVA E SILVA** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 9673636;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1027-0010-7629

PORTARIA Nº 090/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1649.0078/2022/2022-RADIOCOM/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA – 2º TEN QPCBM** e **JONY PATRICK FERREIRA MACIEL – SD PM**, pertencentes

a RADIOCOM/SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, com a finalidade de averiguar vandalismo constatado no local, assim como a realização de manutenção provisória na Torre de Radiocomunicação desta SEJUSP, no período de 19 a 21 de outubro de 2022, conforme plano de viagem.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA– CEL PM
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-1027-0010-7630

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 31/2022-COOHA/SEINF/GEA - EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA– PMCMV/FAIXA I MODALIDADE: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL- (FAR).

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Relação dos Candidatos/as APROVADOS/AS para aquisição e ocupação de Unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I e II, do Programa “Minha Casa Minha Vida” referente ao Processo nº 14281-17.2014.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero pela Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá-2ª Vara e Nº. 0005460-58.2013.4.01.3100/2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJA.

1. OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste Edital realizar a Divulgação da Relação da Demanda Dirigida de Candidatos Aprovados e a convocação dos aptos listados no anexo III e IV deste edital. Para a etapa de VISTORIA DA UNIDADE HABITACIONAL, de acordo com item 5 do Edital 01/2020 e 013/2022, publicado no dia 28 de fevereiro de 2022, referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida-PMCMV/FAIXA I, com vistas para ocupação de Unidades Habitacionais do Residencial Miracema Etapa I e II, com base nos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 163, de 06/05/2016 e da Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016, ambas do Ministério das Cidades. Ressaltamos que as Unidades Habitacionais já estão definidas por se tratar de substituição de Candidatos (as) que não compareceram durante as Etapas do Processo do Programa Minha Casa Minha Vida, sendo responsabilidade do candidato (a) acompanhamento de todo processo. Logo após vistoria, a lista dos candidatos/as para Etapa de Assinatura de Contrato, será divulgado no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado Infraestrutura em mural.

2. DA DOCUMENTAÇÃO E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO:

2.1 - Documentos necessários (original):

Os aprovados/as relacionados no Anexo III do presente Edital deverão comparecer no Centro comunitário da Etapa I do Residencial Miracema que fica situada na margem da rodovia norte/sul, nº s/n, bairro Infraero, no horário 08h00minh às 12:00 PARA REALIZAR A ETAPA VISTORIA DO IMÓVEL NO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA I e II.

O não comparecimento acarretará na EXCLUSÃO dos/as candidatos/as conforme item 5.1.8-8ª do Edital de Nº 01/2020 e 013/2022 de Relação da Demanda da Dirigida/SEINF-GEA.

2.2 -QUEM DEVERÁ COMPARECER

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a), deve(m) comparecer e apresentar os seguintes documentos:

2.2.1 - Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade;

a) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) Passaporte brasileiro dentro do prazo de validade;

d) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) Carteira de trabalho, exceto o modelo digital - do novo modelo;

f) Carteira nacional de habilitação e

G) PROCURAÇÃO PÚBLICO MODELO CAIXA (29.543 V010), SE FOR O CASO DE RESPONSÁVEL LEGAL

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I- Será oportunizada a segunda chance para os candidatos que perderem suas vistorias, APENAS PARA OS CASOS EM QUE FOREM APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS DE SAÚDE COM ATESTADO MÉDICO NA DATA DAS VISTORIAS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS PUBLICADOS PELO PROCESSO, comprovando a sua impossibilidade do comparecimento na data de vistoria previsto nos cronogramas ora publicado pelo ente público no processo do Residencial Miracema etapa II

II- A juntada de ATESTADO MÉDICO deverá constar justificativa da impossibilidade, assinada pelo Médico Responsável com data compatível ao chamamento dos cronogramas de vistoria que encontram-se ora publicados;

III- A Coordenadoria de Habitação da SEINF, receberá as devidas justificativas dos candidatos/as, que se enquadram ao chamamento da segunda oportunidade do Edital 031/2022, oportunizando nova vistoria na Unidade habitacional, mediante listagem com nome dos candidatos e data das vistorias que foram realizadas;

3.1- ENTENDE-SE QUE APENAS AS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS POR MOTIVOS MÉDICOS CARACTERIZAM JUSTIFICADAS EFETIVAMENTE HÁBEIS, COM O CONDÃO DE ENSEJAR A ABERTURA DE NOVO PRAZO, EXCEPCIONALMENTE PARA TAIS PESSOAS;

3.2- EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS QUE APRESENTAREM RAZÕES ADVERSAS DOS MOTIVOS MÉDICOS, ESTARÃO ELIMINADAS DA LISTA DOS SORTEADOS, RESGUARDANDO-SE ASSIM, O DIREITO DAQUELES QUE SE ENCONTRAM NO CADASTRO DE RESERVA;

4. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A lista dos candidatos/as que perderam suas vistorias no Residencial MIRACEMA ETAPA I e II, será divulgada por meio do site da SEAD-AP (<https://sead.portal.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como será afixada na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura, visando garantir a transparência da convocação e chamamento para segunda oportunidade aos BENEFICIÁRIOS/AS QUE NÃO REALIZARAM VISTORIAS DAS UNIDADES HABITACIONAIS no Residencial Miracema etapa I e II - Programa Minha Casa Minha Vida.

PARÁGRAFO ÚNICO- OS CANDIDATOS POSSUIRÃO 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAREM SEUS ATESTADOS MÉDICOS SEGUINDO OS PADRÕES DO EDITAL 031/2022, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DOS SEUS NOMES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1- É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, em, no máximo, 12 linhas, ao presente Edital e/ou eventuais complementações e retificações, no prazo de 01 (Hum) dia útil, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Amapá

5.2- O pedido de impugnação deverá ser protocolado na sede da SEINF, situada a avenida FAB, s/n - Centro- Macapá-AP, com a indicação do(s) item(s) a ser(em) impugnado(s).

§1º As impugnações deverão ser realizadas dentro do padrão de requerimento constante no anexo III deste edital.

§2º Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Setor Jurídico da Secretaria de Estado da Infraestrutura

§3º Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o parágrafo anterior, a SEINF divulgará em seus sites respectivos, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

§4º Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

§5º Findo o prazo, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, interposições de novas impugnações.

6. APRESENTAÇÃO DO ATESTADO MÉDICO

6.1 - Será considerado válido a apresentação do atestado médico comprovando a impossibilidade de comparecimento nos cronogramas de vistoria executados no processo do RESIDENCIAL Miracema etapa I e II, este documento deverá conter a assinatura do Médico Responsável pelo atendimento do pré-selecionado com data alusiva a perda das vistorias publicadas pelo processo.

6.2 - Após o recebimento das documentações na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, será realizada análise documental para determinar a validade dos mesmos, com resposta sendo divulgada em data aprazada no cronograma de atividades.

7. CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as para a vistoria com Horário e dia de agendado	28 de outubro 2022
02	Vistoria dos candidatos/as aos Imóveis	01 de novembro de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as informações serão amplamente divulgadas por meio do site da SEAD/AP (<https://sead.portal.ap.gov.br>), bem como no Diário Oficial do Estado do Amapá e afixado na sede da COOHA/SEINF.

8.2 - O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído.

8.3 - É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

8.4 - Semente serão permitidas as crianças lactantes ou de colo.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato/a acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilmo.

Sr.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DADOS DO REQUERENTE NOME: TELEFONES:

NOME: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-mail: _____,

_____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº e no C.P.F. sob o nº, residente e domiciliado (a) no Município de _____, estado do Amapá vem à presença de Vossa Senhoria impugnar o Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias das Unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa II- Programa Minha Casa Minha Vida, quanto aos itens _____, divulgado pelo Edital 025/2022, no último dia ____/07/2022, conforme prazo estipulado em Cronograma, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado(s):

ANEXO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regulamenta o Processo de Seleção de Candidatos a Beneficiários do Residencial Miracema Etapa II - PMCMV/FAR, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Requerente

Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa II - Programa Minha Casa Minha Vida/Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV/FAR - PROTOCOLO Nº _____

Recebi o requerimento de Impugnação contra o Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa II, requerente inscrito sob o R.G. nº. e no C.P.F. sob o nº. _____

Recebi em ____ / ____ / 2022

Assinatura e carimbo do recebedor

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-mail: _____,

_____ abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no Município de _____, estado do Amapá vem à presença de Vossa Senhoria apresentar ATESTADO MÉDICO de justificativa sobre a falta de comparecimento na vistoria do cronograma do processo do Residencial Miracema Etapa II, cumprindo o Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias das unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa II - Programa Minha Casa Minha Vida:

ANEXO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

_____ Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital de convocação e chamamento para segunda oportunidade aos beneficiários que não realizaram vistorias nas unidades habitacionais no Residencial Miracema etapa II - Programa Minha Casa Minha Vida, no que se refere a DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato Requerente

Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa II - Programa Minha Casa Minha Vida/Fundo de Arrendamento Residencial (PMCMV/FAR – PROTOCOLO N.º _____

Recebi o requerimento apresentação de documento, seguindo o Edital de Convocação e Chamamento para segunda oportunidade de vistoria no Residencial Miracema etapa II, requerente inscrito sob o R.G. nº _____ e no C.P.F. sob o nº. _____

Recebi em ____/____/2022

Assinatura e carimbo do recebedor
Macapá, 28 de outubro de 2022.

Anexo III

Relação dos Candidatos/as APROVADOS/AS para aquisição de Unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa I e para Etapa de Vistoria.

Nº	NIS	BENEFICIÁRIO	UNIDADE HABITACIONAL	Data VISTORIA	HORARIO
1	16120935666	ANA PAULA BATISTA PANTOJA	VIA LOCAL I, BLOCO 16, APT. 204	01/11/2022	8:00
2	12674832039	CRISLANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VIA COLETORA C, BLOCO 11, APT. 304	01/11/2022	8:00
3	12629230033	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA LOUREIRO	VIA LOCAL H, BLOCO 02, APT 203	01/11/2022	8:00
4	20994139998	MAX DA CUNHA	VIA COLETORA H, BLOCO 21, APT. 103	01/11/2022	8:00
5	20678119222	RAFAEL DAS CHAGAS CORREA MARQUES	VIA LOCAL H, BLOCO 29, APT. 304	01/11/2022	8:00

Anexo IV

Relação dos Candidatos/as APROVADOS/AS para aquisição de Unidades habitacionais do Residencial Miracema Etapa II e para Etapa de Vistoria.

Nº	NIS	BENEFICIÁRIO	UNIDADE HABITACIONAL	DATA VISTORIA	HORARIO
1	12669395033	HILDEMAR ALMEIDA LOUREIRO	VIA COLETORA A, BLOCO 57, APT. 401	01/11/2022	8:00
2	12861923425	SILVANO DA PENHA DE PAULA	VIA COLETORA A, BLOCO 57, APT. 201	01/11/2022	8:00

HASH: 2022-1027-0010-7654

PORTARIA (P) Nº 297/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0134/2022 NPP - SEINF, de 26 de outubro de 2022 e Autorizações nº 024/2022-NPP/COPLAN/SEINF e nº 025/2022-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento das servidoras **THAMY GALEÃO QUINTAS** – Analista em Infraestrutura e **BEATRIZ GOMES CUMARU** – Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Urbanismo e Saneamento, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, no Município de Macapá/AP, no dia 03/11/2022, objetivando respectivamente:

SERVIDORA	OBJETIVO
THAMY GALEÃO QUINTAS	Realizar levantamento fotográfico e o levantamento da área que será locado o muro da Escola Estadual São Tomé do Pacuí
BEATRIZ GOMES CUMARU	Auxiliar no levantamento fotográfico e o levantamento da área que será locado o muro da Escola Estadual São Tomé do Pacuí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1027-0010-7573

PORTARIA (P) Nº 298/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0135/2022 NPP - SEINF, de 26 de outubro de 2022 e Autorizações nº 026/2022-NPP/COPLAN/SEINF e nº 027/2022-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **LARISSA FREITAS RÊGO** – Analista em Infraestrutura e **HEVERTON VINICIUS FERREIRA BARBOSA** – Gerente de Subgrupo de Atividades/Gerência de Orçamento de Obras Públicas/SEINF, até o Município de Pracuúba/AP, no período de 07/11/2022 a 08/11/2022, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
----------	----------

LARISSA FREITAS RÊGO	Realizar levantamento fotográfico, levantamento arquitetônico e o levantamento geral das intervenções pretendidas para atender a reforma da Delegacia de Pracuúba.
HEVERTON VINICIUS FERREIRA BARBOSA	Auxiliar no levantamento fotográfico, levantamento arquitetônico e o levantamento geral das intervenções pretendidas para atender a demanda de reforma da Delegacia de Pracuúba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1027-0010-7574

PORTARIA (P) Nº 299/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2082.0044/2022 NUF/SEINF, de 26 de outubro de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2082.0044/2022 UCONT/SEINF, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da obra de COMBATE À INCÊNDIO DO HOSPITAL ESTADUAL NO MUNICÍPIO DO LARANJAL DO JARI/AP.

FISCAL DE OBRA: Eng.º Civil: **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO**

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT.**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1027-0010-7658

Secretaria de Mobilização Social**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL COEGEMAS-AP**

1

1

2

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO ESTADUAL DE
GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO
AMAPÁ – COEGEMAS -AP**

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

Realizou-se no dia vinte de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, a primeira reunião ampliada do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS-AP, que ocorreu de forma híbrida, através da plataforma *Meet*. Dando início aos trabalhos, às nove horas e trinta minutos, realizou-se primeira chamada, contabilizou que foi alcançada o quórum necessário para instalar-se as deliberações. A reunião contou a participação das/os seguintes representantes: Maiara Caldas Chagas (Laranjal do Jari), Rosileide Souza Araújo (Oiapoque), Cláudia Camões (Macapá), Cleidione Costa Ferreira (Ferreira Gomes), Liliane da Silva Dias (Amapá), Gracilene Aleixo Barros (Calçoene), Thais Presley (Tartarugalzinho), Italina Carvalho (Porto Grande), demais gestores e técnicos das/os das Secretarias Municipais e Estadual: Lena Cristina Gomes Correia, Gracy da Costa de Andrade, Cilete Barros dos Santos, Luana da Silva Viana, Oberdan Nunes Favacho de Lima, Josinelma Valadares de Oliveira, Samira de Sousa Loureiro, e Representante do CEAS/AP, Conselheira, Eliete Marly A. Miranda. A Secretária de Assistência Social do Município de Laranjal do Jari, Maiara Caldas Chagas, iniciou a fala com agradecimento aos presentes e aos(as) secretários(as) e representantes que se encontram de forma virtual. Agradece em nome da Secretária Adjunta da SIMS, Lena Cristina Gomes Correia, toda equipe técnica da SIMS, que não tem medido esforços para dar apoio técnico dentro do município de Laranjal do Jari, para efetivar o COEGEMAS/AP, no Estado do Amapá. Ressalta a importância da participação no COEGEMAS/AP, como porta de entrada para muitas conquistas para todos os municípios, que não se trata de um assunto individual, e sim forma coletiva. Após, agradeceu a técnica da secretaria municipal de assistência social de Laranjal do Jari, Samira Loureiro, a qual não tem medido esforços para ajudar e dar todo apoio necessário. Finalizou agradecendo. Deu prosseguimento passando a fala para Secretária Adjunta de Estado da Política de Assistência Social – SIMS, Lena Cristina Gomes Correia, que inicia sua fala cumprimentando a todos e todas, informou que no momento está como Secretária Adjunta de Políticas de Assistência Social da SIMS, é presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá – CEAS/AP, coordenadora da CIB/AP, garantindo a efetivação da política de assistência social, em cumprimento do SUAS, garantir o fortalecimento da política de assistência social através do SUAS. Ressalta que o momento se dá em razão do município de Laranjal do Jari/AP, ter provocado a reunião do

2



45 COEGEMAS/AP, onde ressaltando a importância do papel do
46 COEGEMAS/AP dentro da política de assistência, no fortalecimento dos
47 municípios, garantindo os direitos dos cidadãos que são atendidos pela
48 assistência social, dentro dos serviços, e no amparo ao atendimento a
49 quem necessita da assistência social. Prosseguiu ressaltando que é
50 papel do estado apoiar tecnicamente e assessorar os municípios dentro
51 desse processo, e deixar claro que não é o estado que não está
52 executando esse momento, mas sim, os municípios que são os
53 protagonistas do ponta pé inicial, desse novo momento do
54 COEGEMAS/AP. Que estamos aqui no cumprimento do que diz a
55 LOAS, enquanto representante do Estado, e diz que o que for
56 necessário para estruturar e fortalecer o COEGEMAS/AP a SIMS estará
57 a disposição, e já coloca os técnicos da secretaria que estão presentes a
58 disposição para apoiar e assessorar o COEGEMAS/AP, dentro do que
59 for necessário. Agradece a todos(as) por atenderem o chamado da
60 Secretária Maiara Caldas, por entenderem a importância do
61 COEGEMAS/AP, no processo de fortalecimento da política de
62 assistencial. Finalizou agradecendo. Gracy de Andrade, coordenadora
63 da CFGPAS/SIMS, cumprimentou a todos(as) os(as) presentes de forma
64 presencial e virtual, aos secretários que se encontram presentes ou
65 devidamente representados, e informa que a reunião teve convocação
66 de regime presencial, e por uma decisão dos secretários (as) municipais
67 e com a anuência da Secretária Maiara Caldas, que está a frente da
68 atividade do COEGEMAS/AP, em Laranjal do Jari, foi disponibilizado o
69 link da reunião, via "MEET" para participação virtual dos secretários e
70 das secretárias e técnicos(as) municipais que não estão em regime
71 presencial em Laranjal do Jari. A Secretária Maiara Caldas, após
72 informar o quórum da reunião, resalta mais uma vez a importância da
73 participação de todos e todas representantes dos municípios e passa a
74 palavra para Secretária Cleidione Ferreira, Secretaria de Assistência
75 Social do município de Ferreira Gomes/AP, iniciou sua fala
76 cumprimentando a todos(as) os(as) presentes e diz que com imensa
77 satisfação está participando dessa reunião, fala da responsabilidade que
78 cada um assumirá a partir das decisões que serão tomadas. Ressalta
79 que estão dando continuidade ao trabalho da assistência, aquilo que
80 rege a assistência. Diz que se manterão firmes mesmo diante das
81 mudanças virão a partir de Janeiro, com a gestão estadual, mas que
82 todos tem certeza que os próximos gestores virão com o mesmo
83 empenho para que se possa continuar com o trabalho em todas as
84 secretarias de assistência dos municípios. A presidente do CMAS e
85 representante do secretário Municipal de Oiapoque/AP, Rosileide de
86 Souza Araújo, cumprimentou a todos e agradeceu a Secretaria Maiara
87 Caldas, pelo convite aos municípios, prosseguiu agradecendo a SIMS
88 em nome da Secretária Adjunta, Lena Gomes, e em especial aos

3



89 técnicos que sempre estão disponíveis. Ressalta a importância do
90 COEGEMAS/AP, que por ser o Colegiado Estadual dos Gestores
91 Municipais de Assistência Social do Estado do Amapá, enfatizamos
92 sobre o fortalecimento do colegiado, da necessidade de união dos
93 municípios em prol da assistência social. Que acredita que é o intuito de
94 todos os prefeitos municipais que a assistência social seja primordial
95 dentro dos municípios. Solicita também que seja registrado em ATA, que
96 os municípios, necessitam do apoio da equipe técnica do Estado para
97 que de fato haja o fortalecimento do COEGEMAS/AP. A representante
98 do Município de Macapá, técnica Claudia Camões, fazendo uso da fala
99 cumprimentou a todos(as) e diz que desde quando a gestão assumiu a
100 secretaria, perceberam a importância do COEGEMAS/AP, que todos
101 precisam estar unidos, que os municípios devem identificar suas
102 necessidades, e justamente dentro do COEGEMAS/AP, fortalecer e
103 contribuir um com o outro. Que, enquanto técnica, sempre ressaltou a
104 importância de reuniões entre os secretários municipais, assim como
105 acontece nas reuniões da CIB/AP, pois o conjunto de ideias e soluções
106 e necessidades vai contribuir com o fortalecimento da assistência social
107 no Estado do Amapá. Informa que a Secretária Rayssa Furlan,
108 conseguirá dinamizar, contribuir e também necessitará da ajuda de cada
109 município. Finalizou agradecendo. A Secretária Maiara, informa que
110 foram encerradas as falas de forma presencial e pergunta se
111 virtualmente há manifestações a serem feitas. Sem manifestações
112 virtuais. Dando prosseguimento, a técnica da SIMS, Gracy da Costa de
113 Andrade, informa que foram disponibilizados presencialmente o
114 regimento interno do COEGEMAS/AP e o Estatuto, e que serão
115 disponibilizados virtualmente para todos os secretários, e que
116 posteriormente, o COEGEMAS/AP através do e-mail encaminhará para
117 os secretários(as) que não estão presentes na reunião, informou que
118 será realizada a leitura da proposta do Estatuto do COEGEMAS/AP.
119 Enfatiza que os documentos serão encaminhados para os e-mails
120 dos(as) secretários municipais após a reunião. Em seguida, passou a
121 palavra para técnica da SIMS, Eliete Marly Albuquerque Miranda,
122 técnica que está compondo a equipe de análise dos documentos do
123 COEGEMAS/AP. Eliete Miranda, inicia a sua fala cumprimentando a
124 todos (as), se apresentando como analista da SIMS e na condição de
125 conselheira do CEAS/AP. Ressalta que na ocasião da reunião da
126 CIB/AP, realizada em Ferreira Gomes/AP, na direção de apoiar e da
127 relevância desse colegiado funcionar e fluir, e qualificar as pautas da
128 CIB/AP, os quais são necessários três esclarecimentos:
129 O Primeiro: a CIB/AP, é composta metade governamental, com
130 indicação de representante do Estado, e a outra metade, indicado por
131 esse colegiado, de acordo com os portes dos municípios, daí a
132 relevância de estar atento para realizar nova eleição de diretoria e

4



133 indicar novos membros que sejam necessários serem substituídos.
134 Segue falando que a CIB/AP é composta por 2 (dois) secretários de
135 municípios de pequeno porte I, 1 (um) secretário de município de
136 pequeno porte II, 1 (um) secretário de município de médio porte, 1 (um)
137 secretário de município de grande porte, e a capital. E que de acordo
138 com essa relevância, lembrar que a CIB/AP não traduz as questões
139 administrativas de Estado. Que a gestão estadual tem as deliberações,
140 orientações, pertinentes a gestão de seus programas estaduais, da sua
141 gestão, de seus servidores, de seus custos. Que a CIB/AP, é um espaço
142 de pactuação entre gestores estaduais e gestores municipais; Que é um
143 espaço em que essa organização do sistema do SUAS é proposto pelos
144 2 entes, que é bem necessário lembrar, enfatizar a instância da CIB/AP
145 para essa correlação de forças no sentido de somar e pactuar o
146 fortalecimento da política de assistência social do Estado. Que a
147 CIB/AP, portanto, ela pode habilitar ou desabilitar serviços, programas,
148 que estejam por algum motivo não contemplados, ou inviáveis, ou
149 inadequados. Que é a partir da composição de metade de
150 representantes estadual e metade de representantes do colegiado que
151 foram indicados. Que esse espaço tratará de questões relevantes como
152 a partilha, distribuição e partilha de recursos e qualidade dos serviços
153 que são ofertados, a expansão dos serviços de proteção social, tanto
154 proteção básica como especial. Que normatizará os fluxos de apoio
155 técnico, ou apoio técnico por termos de cooperação, ou qualquer outro
156 instrumento legal que viabilize o fortalecimento da política de
157 assistência, que pactuará medidas de aperfeiçoamento da organização
158 na política de assistência social. Após esses esclarecimentos,
159 prossegue informando que CEAS/AP, através de sua representação, fez
160 a fala de apoio ao colegiado no que for necessário para se organizar,
161 pois é o Conselho Estadual que vai autorizar, deliberar, referendar os
162 pactos realizados nesta instância, composta por trabalhadores, por
163 secretários municipais e gestor estadual. Que, sendo assim, regulariza,
164 através de um regimento interno, de um Estatuto Social, é fundamental
165 para dar legalidade, legitimidade e transparência na atuação do
166 Colegiado, que nesse sentido o apoio técnico foi requisitado. Que o
167 Estatuto e o Regimento estão para consulta e deliberação do Colegiado,
168 e que posteriormente a pauta será enviar para comissão adequada as
169 sugestões, correções, omissões que porventura o Regimento ou o
170 Estatuto contenham, que é importante que todos façam a leitura, que
171 registrem as observações, que é relevante que seja realizado
172 formalmente. Prossegue dizendo que o Estatuto, através de análise
173 prévia realizada, constatou que o mesmo espelha a regulação do
174 Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, que
175 há necessidade de rever os artigos e incisos, e adequar à necessidade
176 do Estado do Amapá; Como por exemplo, a substituição, vacância,

5



177 suplência, portes dos municípios, perda de representatividade (quando o
178 secretário deixa a pasta e o município perde sua vaga). Enfatiza a
179 necessidade de revisão do Estatuto, pois, ao espelhar às normativas
180 nacionais, há a necessidade de uma forma ou de outra, de garantir a
181 representação dos portes. E que no Estado existem mais municípios de
182 pequeno porte I, do que de grande porte. Retoma a observação de como
183 se dará a escolha do representante para compor a CIB/AP. Prossegue
184 falando as demais observações, sobre o artigo que diz respeito ao
185 funcionamento, qual a tabela de contribuição, na medida em que o
186 COEGEMAS/AP, quando obtiver o CNPJ, em ata registrada em cartório,
187 que os municípios que compõe o Colegiado, poderão fazer contribuições
188 mensais, por exemplo, contratar pessoal para secretaria executiva.
189 Ressalta a importância da leitura minuciosa de todos(as) secretários(as)
190 e técnicos para que sejam realizadas as devidas adequações para que
191 na próxima reunião ser aprovado o Estatuto. Samira Loureiro, técnica do
192 Município de Laranjal do Jari, inicia sua fala cumprimentando a todos, e
193 informa que se algum participante que esteja virtualmente tiver alguma
194 dúvida que poderá se manifestar via “CHAT” da transmissão.
195 Prosseguiu, realizando a leitura do capítulo 8, artigos, 33, 34 e 35 e
196 artigos 36 e 37 e 38 do Estatuto do COEGEMAS-AP; após a a
197 conclusão da leitura, a Secretária Maiara Caldas, pergunta se há alguma
198 dúvida dos(as) secretários(as) em relação a leitura dos artigos
199 referentes ao processo eleitoral. Em manifestação a representante do
200 Município de Oiapoque/AP, Rosileide Araújo, informa que se faz
201 necessário esclarecer algumas coisas, por exemplo quanto a fala da
202 técnica Eliete Miranda, com relação a cadeira ser do município, que é
203 importante frisar nesse ponto, pois acredita que muitas secretárias que
204 estão como interinas, e não sabe como irá ficar no próximo ano esse
205 processo eleitoral. Que se deve colocar no regimento que a cadeira seja
206 realmente do município, pois as vezes há a mudança de secretários(s) e
207 o município acaba perdendo a representação, e como o Estatuto ainda
208 não está aprovado, é algo que se possa acrescentar, que deve-se
209 atentar a estas questões. E ressalta que está sendo feita apenas a
210 leitura de alguns artigos do estatuto, pois o regimento será analisado e
211 deliberado através do Colegiado, pelos secretários municipais. Em
212 resposta, a técnica Eliete Miranda, diz que: a Eleição não tem impeditivo
213 de ocorrer porque ela espelha o que a nacional já coloca. Que a
214 representação e a comissão para providenciar a inscrição das chapas, e
215 garantir ampla divulgação. Que a aprovação do Estatuto e do Regimento
216 irá ocorrer até antes de 60 (sessenta) dias, já deva estar aprovado; A
217 secretária Maiara Caldas, sugere que a comissão poderia ser menor.
218 Pontuou que em 2023, um novo governo assumirá e ressalta a
219 importância do COEGEMAS-AP, estar organizado. Colocando a
220 proposta de formar a comissão eleitoral. A técnica Gracy Andrade,

6



221 informa que de acordo com manifestação virtual existe a proposta de
222 sair da reunião com a comissão eleitoral formada, para se trabalhar o
223 processo eleitoral. Informou existir duas propostas, sendo elas: a
224 primeira composta por seis membros e a segunda composta por três
225 membros. Realizada a votação nominal, onde a proposta de número um
226 foi aprovada, comissão formada por seis membros. Fazendo uso da
227 palavra para a técnica Eliete Miranda, faz os seguintes esclarecimentos:
228 Que os municípios que compõem o território podem participar da
229 comissão. Que a pessoa que estiver na comissão não coloca seu nome
230 para compor a diretoria, ser presidente, vice-presidente, mas que o
231 município poderá se colocar. A técnica Gracy de Andrade, informa a
232 todos que estão sendo feitas consultas ao Estatuto do COEGEMAS/AP,
233 e os devidos esclarecimentos acerca da composição da comissão
234 eleitoral. A Secretária Maiara Caldas, faz a sugestão da comissão
235 eleitoral ser composta apenas por três membros, visto que o já estão
236 com apoio técnico da SIMS. O colegiado segue em debate acerca da
237 composição da comissão eleitoral. Que informa já ter sido deliberada a
238 questão da composição da comissão, por 6 membros. Após, realiza a
239 leitura dos artigos 4 e 34 do Estatuto e informa que para que seja
240 instituída a comissão eleitoral é necessário suprimir parte do artigo 4 do
241 Estatuto, referente a questão regional, que assim abriria para todos os
242 municípios, não ficando restrito a divisão de cada região, para compor a
243 comissão. Que não seria definido por região e sim por município.
244 Passando a palavra para representante de Macapá/AP, que se excluísse
245 essas especificidades, que se faria parte da comissão técnicos do
246 município, e não necessariamente a figura do secretário, que assim não
247 impediria o secretário (a) de compor a chapa. A técnica Gracy de
248 Andrade, esclarece que a proposta aprovada para comissão eleitoral foi
249 a de composição por 6 (seis) membros. A secretária Maiara retoma a
250 fala esclarecendo que para composição da comissão, de acordo com o
251 artigo 34 do Estatuto deverá fazer escolhe por região, que essa escolha
252 estaria se dando por região, Fronteira, dos Lagos, Araguari, do
253 Tumucumaque, Pororoça e Metropolitano, e não por município, que a
254 proposta é realizar a supressão dessa subdivisão, que não seja um por
255 território, que seja aberto para todos os municípios, de forma individual,
256 na escolha dos membros da comissão, que a comissão possa ser
257 instituída por técnicos, porque fica aberto para os secretários que
258 queiram concorrer e montar as chapas para concorrerem à eleição.
259 Proposta colocada para deliberação. A Secretária Adjunta da SIMS,
260 Lena Gomes, fazendo uso da palavra e diz que, foi de excelente análise
261 a proposta do regimento e estatuto feito pelos técnicos da SIMS, porém,
262 isso não tira o direito do COEGEMAS/AP, adaptar o Estatuto e o
263 regimento de acordo com a realidade local. Se temos uma proposta que
264 trata da questão regional com apenas 16 municípios, todos interessados

7



265 na presidência terão dificuldades em comporem suas chapas, por conta
266 da quantidade de municípios, pelo número mínimo de representatividade
267 dos territórios, e que é uma realidade local, representada, por exemplo,
268 por um único município, que seja pensada a realidade para cada artigo
269 que venham tratar do coletivo que garanta a representatividade de cada
270 território, mas que não cerceie o direito de participação, porque nessa
271 discussão todos precisam ter voz, que é um espaço democrático mas
272 que principalmente retrate a realidade de cada município. Após os
273 debates e discussões, a técnica Gracy da Costa de Andrade, informa
274 aos participantes do CHAT, que a proposta número 1 (um) foi aprovada,
275 que a composição da comissão eleitoral será de 6 (seis) membros,
276 secretários municipais, fazendo a retirada do termo “um representante
277 para cada território”, que a comissão eleitoral será composta por 6 (seis)
278 secretários municipais, que a câmara técnica do COEGEMAS/AP, será
279 composta por técnicos (as) e secretários(as) adjuntos, caso houver no
280 município. Após a solicitação de manifestação dos secretários para
281 composição da comissão eleitoral, a Secretária Municipal do Município
282 de Amapá-AP, não havendo deliberação, pois, a comissão eleitoral foi
283 composta apenas por um membro do COEGEMAS/AP, a representante
284 o Município de Amapá/AP, Liliane Dias, ficando designada a deliberação
285 para a 2º Reunião Ampliada do COEGEMAS/AP, que acontecerá no dia
286 24 de Outubro de 2022, às 14:00hs no município de Macapá/AP.
287 Declarando encerrada a reunião. Eu,
288 _____ Maiara Caldas Chagas,
289 membro do COEGEMAS/AP, digitei a presente ata que vai assinada por
290 mim, pela presidente e demais membros e técnicos presentes na
291 reunião. Laranjal do Jari, 20 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº311/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310103.0077.3093.0384/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora: **Gracy da Costa de Andrade**, Coordenadora da Coordenadoria de Formulação e Gestão de Políticas de Assistência Social – CFGPAS, CDS – 3, para ocupar, acumulativamente o cargo de Gerente do Fundo Estadual de Assistência Social, CDS-3 (CFGPAS), durante o impedimento do titular, **Becivaldo Cardoso Ferreira** que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/11/2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 27 de Outubro 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1027-0010-7523

RESOLUÇÃO Nº 01 COEGEMAS/AP

cria COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL DO COEGEMAS/AP - 2023/2025

O COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (COEGEMAS/AP), considerando a 2º Reunião Ampliada realizada no dia 24 de outubro de 2022 no município de Macapá/AP, e no uso de suas competências;

RESOLVE:

Art.1º. Fica constituída a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral dos membros da Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/AP para gestão 2023/2025, composta pelos seguintes membros e representantes dos municípios:

I – Município de Vitória do Jari - **Deuzinete Matias dos Santos**;

II – Município do Amapá – **Liliane da Silva Dias**;

III – Município de Porto Grande – **Elielma Palheta Barata**

Parágrafo § Único. A Comissão Eleitoral será presidida pelo membro e representante municipal: Elielma Palheta Barata;

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – coordenar o processo eleitoral;

II – solicitar ao COEGEMAS/AP a listagem dos associados aptos a votar e serem votados;

III – proceder às inscrições das chapas e divulgá-las;

IV – receber e julgar os recursos e impugnações interpostos;

V – conduzir a votação, promover a contagem dos votos e divulgar o resultado da eleição;

VI – Fazer a ata do processo eleitoral e submetê-la à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 24 de Outubro de 2022

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social – Laranjal do Jari

Membra do COEGEMAS/AP

HASH: 2022-1027-0010-7657

Secretaria de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 10/2022 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0247/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **DIAS & FURTADO LTDA ME**; Objeto: Aquisição Emergencial do equipamento BIBAP para manutenção da vida de pacientes que se encontram internados em leitos de UTI e Semi-intensiva da Rede Hospitalar Estadual, portadores de doenças crônicas dependentes de ventilação mecânica; Fundamentação legal: Processo nº 300101.0077.0179.0247/2022, Dispensa de Licitaçãoº a nº 021 - A /2022 - CPL/COGEC/SESA e em observância às disposições da Lei 14.133/2021; Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023; Dotação Orçamentária: Ação: 1056, Natureza: 449052, Fonte 101; Valor Global do Contrato R\$ 1.889.700,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais); Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de

13 de maio de 2020, pela contratante, o Sr.(a) **KARIANE DE NEGREIROS CABRAL**, pela contratada.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1027-0010-7622

PORTARIA Nº 0767/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1868.0055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem) e **Deocley Pedrada Pereira** (Gerente de Núcleo Infraestrutura e Segurança da Informação), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 3 a 6 de novembro de 2022, a fim de realizar levantamento técnico de infraestrutura das unidades hospitalares geridas por esta Secretaria para implantação futura do sistema PAC's.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1027-0010-7621

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 29/2022-SESA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0279.2939.0001/2022

Em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II- **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS** (Primo Jose alimentação coletiva), inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520.0001-90, sediada à avenida rio grande do norte, n.º836, bairro pacoval, na cidade Macapá-AP,, neste ato representado por Joelson Pimentel dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 246.110 e CPF nº 565.732.432-34. Residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, Nº1.798, bairro central, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

O Presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá à empresa JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS CNPJ Nº. 00.477.520.0001-90, referente a prestação de serviços continuados de produção e distribuição de alimentação coletiva destinada a pacientes internados, acompanhantes legalmente instituídos e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da rede SUS, hospital de Oiapoque, sem cobertura contratual, no período de 20/08/2021 a 13/12/2021.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS é de R\$ de R\$ 328.548,16. (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).conforme notas fiscais abaixo:

NOTA FISCAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
633	Agosto/21	R\$ 53.389,96
637	Setembro/21	R\$ 138.583,93
643	Outubro/21	R\$ 65.997,98
650	Novembro/21	R\$48.892,64
651	Dezembro/21	R\$21.683,65
Valor total		R\$ 328.548,16

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula

2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº 4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Parecer Técnico da CGE nº 065/2022, concomitantemente com o Parecer Jurídico nº 151/2022-PAS/PGE/SESA.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS;

6.2- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS** (Primo Jose alimentação coletiva), inscrita no CNPJ sob o nº 00.477.520.0001-90) e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0279.2939.0001/2022SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1722/2020

Joelson Pimentel dos Santos
Primo José alimentação coletiva
CNPJ 00.477.520.0001-90.

HASH: 2022-1027-0010-7631

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021- FUNAI/AP.

PROCESSO SIGA n. 00017/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 285/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021 - FUNAI/Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO VEICULAR no valor total de **R\$ 873.098,00 (oitocentos e setenta e três mil, noventa e oito reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues — Secretário de Estado. FORNECEDOR: **J & G SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.920/0001-89, com sede na Presidente John Fitzgerald Kennedy, nº 1384, bairro Universidade, Santana/ AP - CEP 68925-138, em 26/10/2022.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1027-0010-7518

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA NA PROCESSO Nº 4.000.31103178/2012 - IMAP

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022, vem dar publicidade ao teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA expedida no bojo do processo nº 4.000.31103178/2012 – IMAP (que se encontra digitalizado e atualmente tramita sob o nº 0037.0468.2017.0006/2021 - ASSEJUR /SEMA), de 28 de junho de 2013.

PROCESSO: 4.000.31103178/2012

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº.: 20061 – Série A

AUTUADO: C. R. Almeida S/A Engenharia de Obras.

INFRAÇÃO: Descumprimento de condicionante da LO n. 0044/2012.

DECISÃO

Considerando o que dos autos consta, bem como a atribuição conferida pelo artigo 2º da Lei Estadual nº. 1.078, de 02 de abril de 2007 e artigos 74 e 79 do Decreto Estadual nº 3009, de 17 de novembro de 1998, adoto como relatório e razões de decidir o parecer conclusivo da Assessoria Jurídica do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá/IMAP, cujo texto passa a fazer parte integrante da presente decisão

Ante ao exposto, determino

a) A redução do valor da multa aplicada ao autuado no AIA nº 20061-A que, adotando os critérios e parâmetros dispostos nos artigos 18 e 27, I, "b" do Decreto Estadual nº 3009/98, arbitro em **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

b) Caso o recolhimento da multa aplicada não seja efetuado dentro do prazo estipulado no Inciso II do artigo 36 do Decreto 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o §1º do retro citado artigo.

c) A remessa das peças informativas ou do processo administrativo ao Ministério Público, nos termos do artigo 78 do Decreto Estadual 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 28 de junho de 2013.
MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor-Presidente interino/IMAP
Decreto nº 3061/2013

HASH: 2022-1027-0010-7623

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 293/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0416-ACA/SECULT e Nº 380101.0077.2361.1861/2022/ACA/SECULT e Processo Nº 0054.0771.2356.0004/2022-NAF/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente Geral da Gerência de Articulação Institucional-GGAI, Código CDS-3, que atuaram como fiscais de eventos e do servidor **ROMULO MENDES SOARES**, Motorista/SECULT, Código CDI-2, que conduziu o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Tartarugalzinho-AP e Calçoene-AP, conforme cronograma de viagem abaixo:

1.Município de Tartarugalzinho:

- Data : 20 a 21 de outubro de 2022

- Local: Assentamento do Cedro

- Evento: Festa do Dia das Crianças

2.Município de Calçoene:

- Data : 22 de outubro de 2022

- Local: Município de Calçoene Lourenço

- Evento: Dia das Crianças

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de Outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1027-0010-7553

PORTARIA 294/2022-SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2387.0053/2022 CEPC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os servidores **Clotilde Nazaré Nazário David**, **Márcia Miranda da Silva**, **Joseph Patrick Soares Cardoso**, **Camila de Oliveira Batista**, **Adriany de Oliveira da Costa Andrade** e **Silvia Viana Brito**, pelo trabalho, didática e profissionalismo quando da explanação em sessão plenária sobre a Adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Cultura, bem como a sistematização do trabalho que será desenvolvido junto aos Gestores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍÁ

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1027-0010-7603

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais nº 139 e 151/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, dos candidatos convocados através dos Editais nº 139 e 151/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da comissão, encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0826.0005/2022 - PSICOSOCIAL-ESAP - IAPEN.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação Psicológica, nos termos do subitem 12.6 do Edital de Abertura.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
18	BRUNO SERGIO DE BARROS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
3	ELAYNE LIMA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
118	FREDSON ROCHA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
128	ELENILSON BASTOS LOBATO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
133	FILIPE SOUZA CARVALHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
140	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
141	RENAN TEIXEIRA BAIA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
144	DARLON CORREA DE SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

155	ELEANDRO GOMES PICANCO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
157	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
163	FELIPE BARROS DE SALES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
164	ADRIANO PINTO DA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
179	DANIEL FERREIRA CORREA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
181	THIAGO BRAUNNY PINHEIRO DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
183	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
190	WILDISON FURTADO PANTOJA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
195	BRENO SANTOS MONTEIRO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
197	DARLIELSON ALVES TAVARES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
198	RILDON COSTA CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
204	EDPO MARTINS NEVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
220	BRUNO PICANCO DO CARMO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
222	MURILO LIMA DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
229	PATRICK DA SILVA BEZERRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
230	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

231	JOSIMO SOUZA TAVARES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
232	JHONATAS TORRES DE MELO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
235	RENATO MARTINS DE SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
236	DENIS JUNIOR OLIVEIRA SIRILO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
237	ADELINO PERES TAVARES FILHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
238	JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
241	MANOEL ADRIANO TEIXEIRA CORTEZ	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
244	JONILDO ALBUQUERQUE DE JESUS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
245	RUAN NERY DE SIQUEIRA JESUS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
247	EVERTON NUNES COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
249	MURILO WESLEY DE SOUSA E SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
250	JOSE JOUCIER PORTELA SAMPAIO JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
252	JEAN MICHEL SILVA MUNIZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
253	JOSE PAULO GOMES TRINDADE	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
254	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
258	ROMILDO ROCHA FERNANDES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
259	MICHEL PENA CORDEIRO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
7	IVANILDO SOARES DE MATOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
9	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
12	ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
13	MARCOS RAFAEL CORREA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO

CLAS.	NOME	TESTES PSICOLÓGICOS	ENTREVISTA INDIVIDUAL	RESULTADO
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
28	ARIANE FARIAS LEAL	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
41	LORENA NUNES DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
44	MICHELLE TELES MONTELES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

51	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
52	DIANA CRUZ PENHA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
53	CINTIA ROHANE ALMEIDA CALADO DO NASCIMENTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
55	KAROLINA TAVORA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
56	JAQUELINE MAIA NOGUEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
57	CAROLINE REIS VALENTE	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
58	RENATA DOS SANTOS ANTUNES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
59	HETRIA GARCIA MORAES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
60	ERIKARLA DIAS BARROS	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
61	ETIENNE SILVA SANCHES	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO



Cód. verificador: 121967194. Cód. CRC: 6E51935
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 27/10/2022 14:42,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1027-0010-7632

EDITAL Nº 208/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 208/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando o Edital nº 207/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 208/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
35	ADNELSON XAVIER BATISTA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
27	THIAGO PEREIRA LOPES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
76	LUCAS AMARAL NERY	APTO	APTO	APTO
77	WERLEY DA COSTA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
91	RENAN DE CASTRO DIAS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 208/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
63	PAULO SILVA AIRES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
142	PEDRO NERY DE CASTRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
146	ADRIANA PEREIRA MENDES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 122044586. Cód. CRC: 40555EF
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 27/10/2022 17:55,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 208/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e Médico constante dos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO.

1. DA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

- 1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira.
- 1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1 e 3.1.2, bem como Anexos I e II deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.
- 1.3 A Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Divisão Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.4 O Exame Psicológico constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:
 - 1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos, que compreenderá:
 - a) Teste de personalidade;
 - b) Teste de Inteligência (não verbal);
 - c) Teste de Atenção.
 - 1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.
- 1.5 O candidato, para ser APTO no Exame Psicológico, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

1.5.1 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Psicológico, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (AIFA)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 07/11/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA CIVIL			
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR REINALDO DAMACENO, 3480.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.901-348
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 27 de outubro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
35	ADNELSON XAVIER BATISTA
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
27	THIAGO PEREIRA LOPES
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA
76	LUCAS AMARAL NERY
77	WERLEY DA COSTA SILVA

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
91	RENAN DE CASTRO DIAS
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
63	PAULO SILVA AIRES
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
142	PEDRO NERY DE CASTRO
146	ADRIANA PEREIRA MENDES

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 209/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO II

DATA: 07/11/2022		HORÁRIO: 14h as 16h	
CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
35	ADNELSON XAVIER BATISTA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
27	THIAGO PEREIRA LOPES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA		
76	LUCAS AMARAL NERY		
77	WERLEY DA COSTA SILVA		

DATA: 07/11/2022		HORÁRIO: 14h as 16h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
91	RENAN DE CASTRO DIAS		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
63	PAULO SILVA AIRES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
142	PEDRO NERY DE CASTRO		
146	ADRIANA PEREIRA MENDES		

DATA: 07/11/2022		HORÁRIO: 14h as 16h	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ		



Cód. verificador: 121964399. Cód. CRC: 5FFB3E1
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 27/10/2022 14:44,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 650/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) ag de Defesa Inspeção Agropecuária - DIAGRO:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOAO CARLOS FARIAS FEITOZA 23020400770680.0259/2022	0102284-9-01	19/07/2015 a 18/07/2020	03/11/2022 a 31/01/2023

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1027-0010-7625

PORTARIA Nº 651/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE RENATO MAGNO XAVIER 0029.0624.1593.0027/2022	0105769-3-01	23/12/2011 a 22/12/2016	21/11/2022 a 18/02/2023

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1027-0010-7653

PORTARIA Nº 652/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria de Retificação Nº 646/10-2022-CGP/SEAD de 26/10/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Edvaldo Costa e Silva**, Cadastro nº 0063307-0-01, lotado (a) na SEINF:

I – ONDE SE LÊ: Portaria Nº 278/10-2017-DRH/SEAD de 25/10/2017.

II – LEIA-SE: Portaria Nº 728/10-2017-DRH/SEAD de 25/10/2017.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1027-0010-7624

PORTARIA Nº 653/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 591/12-2012-DRH/SEAD de 28/12/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Maria Deusa Miranda da Silva** Cadastro nº 0030224-4-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 22/06/1999 a 19/06/2004

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 23/06/1999 a 21/06/2004

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1027-0010-7626

PORTARIA Nº 654/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 371/06-2011-DRH/SEAD de 30/06/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Maria Deusa Miranda da Silva** Cadastro nº 0030224-4-01, lotado (a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 24/06/2004 a 23/06/2009

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 22/06/2004 a 20/06/2009

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1027-0010-7628

PORTARIA Nº 655/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2022, resolve:

Retificar a Portaria Nº 589/10-2022-CGP/SEAD de 07/10/2022, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a (o) servidor (a) **Angela Maria Gomes Tavares**, Cadastro nº 0049698-7-01, lotado (a) na SEAD:

I – ONDE SE LÊ: USUFRUTO: 07/11/2022 a 06/12/2022, 01/03/2023 a 30/03/2023 e 03/05/2023 a 01/06/2023.

II – LEIA-SE: USUFRUTO: 07/11/2022 a 06/12/2022 e 01/02/2023 a 01/04/2023.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1027-0010-7656

PORTARIA Nº 656/10-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0624.1294.0035/2022,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 818/09-2019 – CGP/SEAD, de 05/09/2019, referente à concessão de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a (o) servidor (a) **Carlos Alberto Brito Borges**, ocupante do Cargo Efetivo de Pedagogo, Matrícula 0061504-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/10/2019 a 29/12/2019, referente ao quinquênio de 18/10/2010 a 17/10/2015, conforme informações anexadas ao Processo nº 0021.0624.1294.0035/2022.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-1027-0010-7627

PUBLICIDADE



OUTUBRO ROSA

TODOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO

PREVINA-SE

SIAC - Super Fácil

PORTARIA Nº 065/2022-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1662.0088/2022 - DA/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Amapá-AP, no período de 21 a 22.10.2022, com objetivo de organizar e realizar ação itinerante de cidadania durante a transferência simbólica da sede do governo do estado para o município supracitado, em celebração ao aniversário do município, que completara 121 anos.

- **Patrícia da Silva** – Diretora Adjunta Siac/Super Facil – CDS-4 Subs

- **Igo Ramon de Souza Brito** – Gerente do posto de Atendimento do interior Coordenador de Orientação – CDS-2

- **Cleida Gurjão de Moraes** – Orientadora

- **Abel Barbosa Sanches** – Orientador

- **Alujohn Rodrigues Soares** – Chefe de Unidade de Informática/Coord de unidade de atendimento da capital-CDS-1

- **Gilvan Barbosa da Silva** – Coordenador de Projetos Especiais/D.G.A(CPE)- CDS-3

- **Emanuella Aires de Oliveira Alves** – Gerente de Núcleo de Orientação ao Cidadão/C.U.A da Capital-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFACIL
Macapá/AP, 26 de outubro de 2022.

Luzia Brito Grunho

Diretor Geral/SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2022-1027-0010-7535

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 180/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0077.3114.0063/2022 – LABHERP/EPA de 24 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-2 e **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto “Anfíbios do Amapá”, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de confirmação de identificação de material biológico e firmar parceria com instituições de pesquisa, no período de 04 a 13/11/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de Outubro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-1027-0010-7529

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 441 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Transferência de servidora penitenciária lotada no Município de Oiapoque para a sede do IAPEN em Macapá.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a Policial Penal **MAYARA MICHELLI AZEVEDO DE ARAUJO**, matrícula nº 0114842-7-01 da sede do Centro de Custódia do município de Oiapoque – CCO, para desenvolver suas atividades laborativas na Sede do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º. A servidora devereza apresentar-se no Gabinete/ IAPEN.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1027-0010-7559

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANUPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **C. G. L DE ABREU LTDA**
CNPJ: 45.709.421/0001-24

PROCESSO: 300203500118/22

RESP. LEGAL: **JOÃO DUARTE DE ABREU**

RESP. TÉCNICO: **MARCELO MONTEIRO CASTILHO**

VALIDADE: 25/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 50.01.18/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na Rua. Santos Dumont, Nº 419, Central, CEP: 68.900-015, Macapá-AP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1027-0010-7534

PORTARIA Nº 192/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 57/2022-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Isabely Alexandra de Souza Monteiro, Katia Simony Martins, Valdir Pereira Ribeiro Junior, Isabela Dafne Santos Miranda e Ciro Dias Motas** - da sede de suas

atividades em Macapá-AP, ao município de Oiapoque, no período de 17/08/2022 a 19/08/2022, para participar do Projeto: vigilância transfronteiriça participativa para o controle de endemias, surtos e emergências em saúde pública, referente ao edital Inova Fiocruz emergências em Saúde Pública, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1027-0010-7513

PORTARIA Nº 244/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício. n.º 300203.0077.2433.0072/2022/2022 – NVST(CEREST)-SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **RegiClaudo de Souza Silva, Manuela Siraiama Marques Duarte, Hildaecio Ribeiro Dias e Ivaldo do Nascimento Giusti** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Itauba, no período de 27/10 à 28/10, para desenvolver atividades de acordo com ofício 088/2022 CASF Itauba referente a programação do outubro rosa denominado “A SAÚDE DA MULHER TRABALHADORA”, objetivando a sensibilização da importância da saúde da trabalhadora, especialmente na prevenção do câncer de mama e do colo do útero, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1027-0010-7514

PORTARIA Nº 245/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 113/2022-UFISSRS/NVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ruan Pereira do Amaral, Geoval Mendonça da Silva, Consuelo de Nazareth Paes Lopes Ferreira, Jane Mary Brito dos Santos e Juarez Pires da Costa** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município

de Ferreira Gomes, no período de 25/10 á 27/10, para ministração de curso de capacitação para equipe da VISA do município de Ferreira Gomes conforme a solicitação contida no Ofício nº 722/2022-SEMSA/FMS/PMFG e em cumprimento da PAS 2022, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1027-0010-7516

PORTARIA Nº 246/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício nº 300203.0077.2424.0078/2022 IMUNO-SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Maria Angélica Oliveira de Lima, Nilton Nunes Barbosa, Helencarla dos Santos Ferreira, Eliélb Vales Maciel e Alan Cristovão de Sousa Tavares** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, aos municípios de Itauba e Cutias, no período de 20 e 21/10/2022, para realizar reunião técnica, supervisão em salas de vacinas e rede de frio, supervisão, monitoramento e avaliação do SI-PNI e E-SUS, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1027-0010-7515

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

EMPRESA: **PREV MUNI MACAPA-AP LTDA** CNPJ: 36.631.769/0001-55

PROCESSO: 300203082702/22

RESP. LEGAL: **MIGUEL WALDIR RODRIGUES BITENCOURT JUNIOR**

RESP. TÉCNICO: **LUANA FERREIRA DA ROCHA BITENCOURT.**

VALIDADE: 25/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 08.27.02/22, para a atividade de Serviço de Vacinação e Imunização Humana, localizado na Av. Pedro Baíão, Nº 1274 Sala E, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1027-0010-7517

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

EMPRESA: **DEDETIZAÇÃO ACON LTDA-EPP** CNPJ: 36.631.769/0001-55

PROCESSO: 300203007CVPU/22

RESP. LEGAL: **ALAN CLETO DE OLIVEIRA NUNES**

RESP. TÉCNICO: **JEFERSON ALMEIDA DE BRITO**

VALIDADE: 25/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 007.CVPU/22, para a atividade de Imunização e Controle de Vetores e Pragas Urbanas, localizado na Av. Coaracy Nunes, Nº 706, Macapá-AP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-1027-0010-7533

Amapá Previdência

ATO NORMATIVO nº 007, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o tratamento de dados no âmbito da Amapá Previdência, apresentando conceitos e definições pertinentes, bem como de que forma a Amapá Previdência fará a gestão dos dados pessoais de seus segurados, colaboradores e terceirizados sob a égide das Leis vigentes.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005;

Considerando a necessidade prover transparência quanto governança no tratamento de dados no âmbito da Amapá Previdência;

Considerando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2018) e o seu regulamento (Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade no âmbito da Amapá Previdência, conforme consta no texto em anexo.

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 26 de outubro de 2022
FABRICIA LOBATO CONCEIÇÃO
Diretora de Benefícios Militares

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

1.DOS PRINCÍPIOS E COMPROMISSOS

A governança no compartilhamento de dados da Amapá Previdência, segue as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, e precisa ser compreendida à luz das restrições legais, dos requisitos de segurança da informação e comunicações e do disposto pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Inicialmente, a adequação do órgão em relação à LGPD envolve uma transformação cultural que deve alcançar os níveis estratégico, tático e operacional da instituição. Essa transformação envolve: considerar a privacidade dos dados pessoais do cidadão desde a fase de concepção do serviço ou produto até sua execução (Privacidade by Design); e promover ações de conscientização de todo corpo funcional no sentido de incorporar o respeito à privacidade dos dados pessoais nas atividades cotidianas. Cumpre destacar que o princípio da finalidade do tratamento de dados estabelecido na LGPD exige que os propósitos do tratamento sejam legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

2.DOS OBJETIVOS

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais) e tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos, diretrizes, responsabilidades e práticas de proteção e governança de Dados Pessoais, com o intuito de promover o adequado tratamento dos dados controlados e operados por esta Instituição Previdenciária.

Com esta Política, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA apresenta quais Dados Pessoais são tratados pela Instituição, de que forma e para qual finalidade ocorrem os tratamentos, bem como as formas pelas quais os titulares e/ou seus responsáveis legais podem exercer os seus direitos com relação aos seus dados.

3.DAS DIRETRIZES

As diretrizes constantes nesta política se aplicam aos aposentados, pensionistas, segurados, gestores, conselheiros, empregados, servidores cedidos, terceirizados, estagiários e aos fornecedores de serviços. Todos na organização são responsáveis pela privacidade e segurança dos Dados Pessoais, a que têm acesso em razão do desempenho das suas funções, independente do nível hierárquico ou colaborativo. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito interno da Amapá Previdência ou externo (por seus terceirizados ou contratados) devem ter registros de sua execução, seja em aplicações, e-mails, protocolos ou outra forma que permita a rastreabilidade das ações e dos Dados Pessoais envolvidos.

Documentos em trânsito ou armazenados na nuvem[1] que contenham Dados Pessoais devem ser protegidos, seja por senha ou criptografia ou outro mecanismo que melhor se adeque para proteção. Documentos físicos devem ter acesso restrito e controlado necessitando de requerimento por escrito, devendo ser tratados somente para o cumprimento das obrigações legais que envolvem as atividades da Instituição, ordens judiciais e para atender as obrigações acessórias e regulatórias, no exercício do legítimo interesse da organização, sempre com conhecimento e autorização da chefia superior imediata.

Devem ser mantidas cópias de segurança dos documentos, considerando os direitos do titular. Regras de temporalidade da informação devem ser seguidas dentro das possibilidades técnicas. Em caso de incidentes referentes aos Dados Pessoais, o Data Protection Officer (DPO), em português chamado de Encarregado de Dados, deverá ser informado e deve ressaltar que qualquer colaborador que presenciar incidente que possa colocar em risco a segurança e a privacidade de Dados Pessoais tem a obrigação de comunicar imediatamente o fato ao encarregado de dados. Caberá ao DPO, entre outras atribuições relacionadas a proteção e acompanhamento de dados, as seguintes ações

•Adotar as providências necessárias para certificar se a ocorrência deve, ou não, ser tratada como incidente de Dados Pessoais.

•Imprimir os esforços para identificar o local, a causa e quais dados foram atingidos.

Após as ações realizadas e apurados os fatos caberá ao Diretoria Executiva da AMAPÁ PREVIDÊNCIA adotar medidas necessárias para minimizar os efeitos do incidente e para evitar a sua repetição. Devendo ser realizada a devida comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – (ANDP) e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

A conformidade dos processos deve ser checada com regularidade e de forma condizente com os dados envolvidos, ou mediante mudança significativa no processo ou nas finalidades do uso dos dados. Processos devem ser analisados conforme legislação vigente e devem adotar por padrão e desde a origem a privacidade e a segurança dos Dados Pessoais.

As áreas internas devem ter normas estabelecidas e seus processos de trabalho manualizados, no formato estabelecido pelo Sistema Normativo Interno da Instituição. Com base nos processos manualizados deverão ser mapeados os Dados Pessoais, descrevendo-se os tipos deles, os agentes envolvidos e suas responsabilidades, origens e destinos das informações e base legal.

4.DAS RESPONSABILIDADES DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA E DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA se responsabiliza pelo tratamento regular de todo e qualquer dado pessoal em conformidade com o que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e a presente política. Conforme disposto no art. 18 da LGPD, são direitos do titular dos dados:

- a.confirmação da existência do tratamento;
- b.acesso aos dados;
- c.correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d.anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei;
- e.eliminação dos Dados Pessoais tratados com base no consentimento do titular, exceto nas hipóteses dispostas no art. 16 da LGPD;
- f.informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- g.informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- h.revogação do consentimento nos termos da LGPD.

5.DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O controle e tratamento dos Dados Pessoais pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA estão em consonância com os ditames estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, respeitando todos os princípios elencados nessa Lei. No cumprimento das suas atribuições, na condição de controladora e operadora, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA realiza o tratamento de Dados Pessoais para as seguintes finalidades:

- a.Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- b.Cumprimento de ordens judiciais;
- c.Operacionalização do Plano de Benefícios da Instituição;
- d. Gestão do patrimônio e investimentos da Instituição;
- e.Gestão administrativa da Instituição;
- f.Relacionamento com os segurados e beneficiários;
- g.A pedido do titular dos dados;
- h.Para o exercício regular de direitos em processo judicial;
- i.Para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção de Dados Pessoais;
- j.Para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Os Dados Pessoais não serão utilizados para finalidades diferentes daquelas para as quais foram coletados, exceto se houver determinação judicial ou consentimento do titular. Tais dados poderão ser coletados em uma só oportunidade para o atendimento de diversas finalidades de tratamento, cumpre ressaltar que nenhum dado pessoal poderá ser transferido ou compartilhado sem a prévia análise da conformidade com as bases legais previstas na LGPD.

6.DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Os Dados Pessoais controlados e operados pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA estão especificados nesta política de privacidade, assim como suas finalidades e as formas de tratamento, conforme as categorias de titulares de dados:

- a.Aposentados, pensionistas, segurados, representantes legais e herdeiros;
- b.Gestores, conselheiros, empregados, servidores cedidos e estagiários;
- c.Prestadores de serviços terceirizados e representantes das empresas;
- d.Visitantes.

AMAPÁ PREVIDÊNCIA trata Dados Pessoais sensíveis para cumprimento de obrigações legais, concessão e manutenção de benefícios previdenciários, medicina do trabalho, ordens judiciais, atendimento a pedidos de órgãos fiscalizadores e reguladores. Com vistas a garantir a proteção e a privacidade dos dados tratados, a AMAPÁ

PREVIDÊNCIA adota as seguintes medidas:

- a) restrição de acesso aos dados para os colaboradores que são estritamente necessários ao cumprimento das obrigações institucionais;
- b) treinamento das pessoas que trabalham no tratamento desses dados;
- c) termo de compromisso e confidencialidade de dados;
- d) fiscalização do cumprimento dos protocolos de segurança para os dados estabelecidos em política de segurança específica.

6.1. Para os Dados Pessoais dos aposentados, pensionistas, segurados, gestores, conselheiros, empregados, servidores cedidos, terceirizados, estagiários e aos fornecedores de serviços:

- a) Finalidade de Tratamento: realizada para o cumprimento das obrigações legais. Nos casos em que ocorrer a coleta de Dados Pessoais para outras finalidades deverá ser realizada de maneira formal via termo de consentimento, sendo que a sua negativa não resultará em prejuízos ao titular dos dados.
- b) Tipo de tratamento: os dados são coletados por meio de documentação física ou digitalizada fornecida pelos titulares e arquivos armazenados na AMPREV, para utilização em sistemas internos da AMAPÁ PREVIDÊNCIA e em sistemas disponibilizados pelos Governos Federal e Estadual para cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e fiscalizatórias do Tribunal de Contas. Além disso, alguns dados poderão ser transferidos a outras entidades, conforme descrito em tópico específico neste documentos.

6.1.1. Dados de dependentes

- a) Poderão se tratados dados de dependentes, inclusive crianças e adolescentes, com a finalidade de cumprimento das obrigações de oferta/pagamento dos benefícios previstos pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA.
- b) No caso de tratamento de dado pessoal referente à criança ou adolescente, conforme dispõe o artigo 14 da LGPD, será necessário o consentimento específico de um dos pais ou representante legal.

6.1.2. Possibilidade de tratamento de Dados Pessoais de crianças ou adolescentes:

- a) Para utilização de benefícios previstos pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA;
- b) Para acesso às dependências da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, acompanhado do responsável legal no caso de crianças;
- c) No caso de adolescente relativamente incapaz, para a formalização e execução de contrato de estágio, hipótese na qual deverá ser assistido pelo seu representante legal;

6.1.3. Transferência e/ou compartilhamento de Dados Pessoais

Os Dados Pessoais dos conselheiros, gestores, empregados, servidores cedidos e seus dependentes, poderão ser transferidos e/ou compartilhados, guardados as devidas proporções legais e de causa justificada, sendo que tais transferências de informações serão mínima e absolutamente necessária para atender demanda específica.

6.2. Dados Pessoais de prestadores de serviços terceirizados e representantes de empresas contratadas

- a) Finalidade de tratamento: o tratamento de Dados Pessoais de prestadores de serviços terceirizados é realizado com a finalidade de cumprimento da obrigação legal de fiscalização, do cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada intermediadora da mão de obra.
- b) Tipo de Tratamento: os dados são coletados na medida em que constam de documentos apresentados para fins comprovação de quitação salarial e recolhimento de encargos sociais de responsabilidade da Contratada, documentos estes que são inseridos em processo digital próprio e permanecem armazenados pelo período de 5 (cinco) anos.

6.3. Dados Pessoais de representantes de empresas contratadas

- a) Finalidade de tratamento: o tratamento de Dados Pessoais de representantes de empresas contratadas pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA para fornecimento de bens, suprimentos, equipamentos e serviços são coletados com a finalidade de formalização do processo de licitação/contratação.
- b) Tipo de Tratamento: os dados pessoais destes representantes são coletados e inseridos no processo digital de licitação/contratação e permanecem arquivados pelo período definido por Lei Estadual sobre a temporalidade de guarda de dados.

6.4. Dados Pessoais de Visitantes

- a) Finalidade de Tratamento: o tratamento de Dados Pessoais de visitantes é realizado com a finalidade de identificação das pessoas que visitam as instalações da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, dentro do legítimo interesse da Instituição de resguardar-se em sua segurança.

- b) Tipo de Tratamento: os dados são coletados a partir da apresentação do documento de identificação com foto e número do RG e CPF e armazenados em meio digital apropriado na sede da AMAPÁ PREVIDÊNCIA pelo período de seis meses. Poderá ser capturada foto do visitante ou realizada coleta de biometria.

6.5. Dados Pessoais dos aposentados, pensionistas, segurados, dependentes e representantes legais e herdeiros

- a) Finalidade de Tratamento: o tratamento de Dados

Pessoais das pessoas elencadas no item 6.5 tem a finalidade de conceder e pagar benefícios previdenciários referentes a atividade fim da Amapá Previdência.

b) Tipo de Tratamento: os dados são coletados por meio de documentação física ou digitalizada fornecida pelos titulares dos dados, arquivados/armazenados em sistemas na sede da Instituição. São utilizados em sistemas internos da AMAPÁ PREVIDÊNCIA e em sistemas disponibilizados pelos Governos Federal e Estadual para cumprimento das obrigações legais. Também são disponibilizados em sistema do Tribunal de Contas do Estado para fins de registro dos benefícios previdenciários e fiscalizações. Além disso, os dados poderão ser transferidos a outras entidades, sempre resguardados sob a égide das legislações vigentes

6.5.1. Dados de dependentes

Poderão se tratados dados de dependentes, inclusive crianças e adolescentes, com a finalidade de inscrição, concessão e manutenção dos benefícios previdenciários. Para caso de tratamento de dado pessoal referente à criança ou adolescente, conforme dispõe o artigo 14 da LGPD, será necessário o consentimento específico de um dos pais ou representante legal.

6.5.2. Transferência e/ou compartilhamento de Dados Pessoais

Os Dados Pessoais das pessoas elencadas no item 6.5 poderão ser transferidos e/ou compartilhados para cumprimento de obrigações legais, para o cumprimento das atribuições no legítimo interesse da Instituição, para efetivação dos pagamentos de benefícios, para os órgãos fiscalizadores federais e estaduais. A transferência de informações será mínima e absolutamente necessária para atender demanda específica.

7. DO ACESSO DE TERCEIROS AOS DADOS PESSOAIS CONTROLADOS PELA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Em regra, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA não transfere dados ou concede acesso aos dados a terceiros, com exceção das hipóteses descritas nesta política, somente poderão ter acesso aos Dados Pessoais, em regra, empregados do quadro, para a finalidade a qual os dados foram coletados.

Os empregados do quadro da AMAPÁ PREVIDÊNCIA devem utilizar apenas recursos, plataformas e aplicações Institucionais com o objetivo de evitar que os dados sejam transferidos sem autorização para aplicações e bancos de dados de terceiros. Poderão ter acesso aos Dados Pessoais controlados pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA:

a. empresas na qualidade de operadoras ou suboperadoras, cujas categorias incluem: serviços de manutenção de hardwares e software, suporte a ambientes de tecnologia da informação, operação de soluções para informações estratégicas, serviço de computação em nuvem;

b. Instituições financeiras para fins de efetivação do pagamento dos colaboradores e beneficiários da Instituição. Essas empresas não poderão utilizar os Dados Pessoais para outra finalidade a não ser aquela contratada, e deverão agir e atuar em conformidade com a LGPD e com as orientações lícitas das Políticas sobre Dados Pessoais da AMAPÁ PREVIDÊNCIA;

c. autoridades de fiscalização, controle e investigação;

d. autoridade judicial.

Os terceiros, na qualidade de operadores ou suboperadores, somente poderão ser autorizados a acessar as bases que contém Dados Pessoais após a assinatura de termo de confidencialidade, aprovado pela Diretoria Executiva. A AMAPÁ PREVIDÊNCIA não vende Dados Pessoais para terceiros, não fornece Dados Pessoais para sites de “localizador de pessoas”, “diretório público” ou “páginas em branco”.

8. DO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Sem prejuízo de disposições legais em contrário, os Dados Pessoais serão conservados pelo período mínimo necessário para alcançar a finalidade que motivou o seu tratamento. No que diz respeito ao tempo estabelecido para a guarda dos Dados esta temporalidade ficará vinculada a Tabela de Temporalidade a ser formalizada pelo Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração do Projeto de Gestão Documental (PGD) do Estado do Amapá, constituído pelo Decreto nº 2.159, de 13 de julho de 2020.

No caso de Dados Pessoais armazenados em documentos físicos ou digitais, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA respeitará a Tabela de Temporalidade a ser editada pelo Grupo de Trabalho ao norte referenciado. Nas hipóteses em que o tratamento de dados for efetivado com base em um pedido de consentimento, os dados serão mantidos de acordo com as condições nele especificadas.

Os Dados Pessoais contidos em processo de contratação de serviços ou aquisição de bens e equipamentos, serão armazenados, em conformidade com a Tabela de Temporalidade a ser Instituída pelo Grupo de Trabalho Intersetorial responsável pela elaboração do Projeto de Gestão Documental (PGD) do Estado do Amapá, constituído pelo Decreto nº 2.159, de 13 de julho de 2020.

No que tange ao armazenamento dos dados de registros de conexões à internet, a AMAPÁ PREVIDÊNCIA realizará a guarda dos dados pelo prazo de 1 (um) ano, com exceção dos casos em que a autoridade policial, administrativa ou o Ministério Público requererem a guarda por prazo superior, conforme previsão no artigo 13 da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

Os dados referentes a registros de acessos a aplicações de internet não serão guardados, conforme determinação do artigo 14 da lei 12.965/2014 (Marco Civil da internet),

enquanto que os registros de acessos a aplicações internas serão guardados pelo prazo de cinco anos. Todas as unidades da Instituição deverão realizar revisão periódica da respectiva documentação produzida que envolva Dados Pessoais para que seja armazenada somente durante os prazos previstos na Tabela de Temporalidade.

9.DA UTILIZAÇÃO DE DADOS NO PORTAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA

Em geral, o usuário do Portal da AMAPÁ PREVIDÊNCIA pode visitar e ler a maior parte do conteúdo sem fornecer nenhum dado pessoal. Quando há a necessidade de fornecimento de dados, geralmente são em virtude de finalidades como as abaixo listadas:

- a.Sugestão, reclamações e denúncias via canais de denúncias;
- b.Solicitações de acesso a informação;
- c.Solicitações de Titulares de Dados Pessoais.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA coleta e armazena apenas os Dados Pessoais estritamente necessários, e pelo prazo mínimo necessário, para a execução de suas atividades, e conforme amparada pela legislação ou obtendo o devido consentimento do titular, principalmente quando estão envolvidas “Categorias Especiais de Dados Pessoais” como detalhes sobre raça ou etnia, crenças religiosas ou filosóficas, vida sexual, orientação sexual, opiniões políticas, associação a sindicatos, informações sobre sua saúde e genética e dados biométricos.

10.DA UTILIZAÇÃO DE COOKIES[2]

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA utiliza cookies para personalizar o conteúdo que o usuário recebe do seu site com estes objetivos:

- a. Identificar o usuário e gerir aspectos de segurança de acesso;
- b. Lembrar de suas preferências, escolhas de privacidade/consentimento, a sua edição, configuração, etc;
- c. Tornar a navegação mais fácil e permitir que as páginas sejam exibidas corretamente;
- d. Analisar o desempenho do nosso site com base em dados anônimos relacionados com a sua navegação (por exemplo, páginas visitadas, número de visitas, etc).

Os Dados Pessoais que forem armazenados nos cookies utilizados pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA serão utilizados apenas com embasamento legal e/ou para fins de prestação de serviços intrínsecos a Amapá Previdência.

11.DO USO E TRÂNSITO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

Os documentos físicos que contenham Dados Pessoais e que estiverem dentro da AMAPÁ PREVIDÊNCIA são armazenados em local com segurança física de acesso, como armários ou gavetas protegidas por

chave ou outros meios. Somente os empregados do Gabinete da Presidência poderão abrir os envelopes de malote interno que estiverem em trânsito dentro da AMAPÁ PREVIDÊNCIA e que não tenham especificado corretamente remetente e/ou destinatário.

Os envelopes com destinatário interno devidamente identificado, recepcionados pelo setor de protocolo da AMAPÁ PREVIDÊNCIA, só poderão ser abertos pelas pessoas a quem se destina a correspondência. A utilização dos sistemas de tramitação interna de documentos no âmbito da AMPREV é de uso exclusivo para procedimentos internos e de interesse da própria Instituição, ficando vedada a circulação de documentos pessoais que sejam utilizados para outros fins.

12.DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES RELACIONADOS A LGPD

A presente Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, descreve as condições e procedimentos para a coleta, uso e divulgação das informações recebidas do segurado e ou beneficiários. Informando sobre seus direitos de privacidade e como a lei de proteção de dados pessoais o protege.

A AMPREV atuará proativamente para adotar as melhores práticas de mercado em relação a proteção de dados pessoais e privacidade, estando aderente aos padrões Nacionais. Para os fins desta Política, devem ser consideradas as seguintes definições e descrições para seu melhor entendimento:

- a. Agentes de Tratamento: são o Controlador e o Operador, servidores do PRODAP que realizam as atividades de tratamento de dados;
- b. Anonimização: é tornar anônimo os dados pessoais de um indivíduo, que por algum motivo não poderá ter suas informações associadas de forma direta ou indireta. Requerendo assim, a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, para dissociar os dados pessoais do indivíduo, impedindo sua identificação;
- c. Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- d. Credenciais: é o conjunto de dados que o Usuário usa para se autenticar visando acessar determinadas áreas restritas ou funcionalidades exclusivas dos sites, aplicativos e serviços oferecidos pela AMPREV, geralmente sendo representado por login e senha, mas podendo contar com outros dados adicionais que auxiliem no processo de autenticação;
- e. Consentimento: é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. Por exemplo, preencher um formulário de cadastro para ter acesso às funcionalidades de um site, serviço ou aplicativo;
- f. Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público

ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Significa que este agente receberá os dados pessoais do titular, mediante consentimento dele ou por imposição legal;

g.Cookies: pequenos arquivos ou pacotes de dados enviados pela AMPREV ao dispositivo do Usuário para identificá-lo e coletar informações que auxiliarão a AMPREV a aprimorar os serviços prestados aos Usuário;

h.Dados: conjunto de Dados Anonimizados e Dados Pessoais, tanto em meio físico quanto digital;

i.Dados Anonimizados: são informações que, isoladamente ou em conjunto com outros Dados Anonimizados, não permitem a identificação de uma pessoa, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. Podem incluir gênero, idade e geolocalização generalizada (como a cidade em que se encontra) e dados estatísticos;

j.Dados de Uso: refere-se aos dados coletados automaticamente, gerados pelo uso do Serviço ou da própria infraestrutura do Serviço (por exemplo, a duração de uma visita à página);

k.Dados Pessoais: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. Significa que segundo os parâmetros previstos em Lei, os dados pessoais que identificam alguém de forma direta como: nome, sobrenome, CPF, e-mail ou número do celular, tiveram sua percepção ampliada para outros tipos de dados, identificando o indivíduo de forma indireta como: rede social, endereço IP, dado de localização, placa de carro, fotografias e assim por diante. Identificando a pessoa física em qualquer circunstância ou contexto;

l.Dados Pessoais Sensíveis: são dados que identificam aspectos da individualidade de alguém como: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

m.Dispositivo: significa qualquer dispositivo que possa acessar o Serviço, como um computador, um telefone celular ou um tablet digital;

n.Encarregado de Tratamento de Dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). O papel do Encarregado que também pode ser chamado de Data Protection Officer (DPO), que é exclusivamente indicado pelos dois agentes de tratamento, poderá ser uma pessoa, jurídica ou até mesmo terceirizada, que terá a responsabilidade de agir em conjunto com os agentes, com foco na proteção dos dados. Realizando auditorias, treinamentos, monitorando a conformidade com a LGPD no sentido de informar a ANPD, possíveis violações no tratamento de dados pessoais, entre outros;

o.Endereço IP: é o um protocolo de internet associado ao dispositivo usado pelo Usuário. Cada Endereço IP corresponde a um conjunto alfanumérico que, junto com outras informações, ajuda a identificar unicamente o dispositivo que o Usuário está usando para acessar a internet e, portanto, para acessar sites, aplicativos e

serviços prestados pela AMPREV;

p.Medidas de Segurança Física: objetivam prevenir o acesso físico não autorizado, danos e interferências aos bancos de dados, como o estabelecimento de perímetros de segurança, controles de entrada física, segurança em salas e instalações, e proteção dos equipamentos contra ameaças ambientais;

q.Medidas de Segurança Organizacional: visam estabelecer uma estrutura de gerenciamento da implantação e operação da segurança da informação dentro da organização, com medidas como definição de responsabilidades e papéis, segregação de funções, definição de regras para uso de dispositivos móveis, uso de e-mails e trabalho remoto, descarte de mídias, segurança de recursos humanos, classificação de ativos e de informações, gestão de mudanças, separação de ambientes de desenvolvimento, teste e produção, proteção e controle de logs, cópias de segurança, controles contra malwares, restrições quanto a instalação de softwares, dentre outras;

r.Medidas de Segurança Técnica: visam a proteção dos dados por meio de controles lógicos de acesso a aplicativos, dados, sistemas operacionais, senhas e arquivos por meio de firewalls de hardwares e softwares, criptografia, antivírus, dentre outras;

s.Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Significa que sob a aprovação do Controlador, os Dados Pessoais do Titular são tratados pelo Operador, movido por força de contrato ou imposição legal;

t.Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade: é um documento que em conjunto, com seus anexos e demais declarações, expressam regras, condições e procedimentos para o tratamento dos dados pessoais do Usuário, no qual estejam de acordo com as Leis aplicáveis. Garantindo o cumprimento de obrigações legais e informando ao Usuário sobre a salva guarda de seus direitos de privacidade conforme a lei geral de proteção de dados pessoais;

u.Scripts: trata-se de um documento com um serie de instruções escritas para serem executadas;

v.Serviços: referem-se ao conjunto de atividades realizadas pela AMPREV, para os usuários, informadas em seu site na internet;

w.Site ou Sítio: Local na internet que concentra todas as informações sobre a instituição, bem como os serviços disponíveis ao público de maneira direta e intuitiva;

x.Tags: podem ser conceituadas como etiquetas que auxiliam a organização das informações nos ambientes;

y.Tratamento: toda operação realizada com os dados pessoais dos titulares, conforme o Art. 5º, Inciso X, da LGPD, ou seja, a Lei 13.709 de 18 de agosto de 2018;

z.Tratamento de dados: de acordo com a LGPD, consiste em toda a operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

aa. a) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ou seja, é a pessoa física proprietária dos dados, onde ela decide se concede ou não o fornecimento de suas próprias informações;

bb. b) Usuários: pessoas que acessam ou interagem com as funcionalidades oferecidas pelos sites, aplicativos e serviços prestados pela AMPREV. O Usuário deverá ter capacidade legal para aceitar e consentir os princípios e diretrizes contidas na presente Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e demais documentos da AMPREV. Caso não detenha tal capacidade, o Usuário declara ter obtido previamente todas as autorizações necessárias para aceitar esta Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade e demais documentos apresentados pela AMPREV.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA devem se adequar ao estabelecido nesta Política de Privacidade de Dados Pessoais. As Medidas físicas e técnicas de segurança dos Dados Pessoais serão reguladas em normas específicas. Os contratos de prestação de serviços vigentes e a serem celebrados deverão ser revisados e adequados para o cumprimento do disposto nesta política;

O encarregado de proteção de dados da AMAPÁ PREVIDÊNCIA pode ser contactado pelo e-mail dpolgpd@amprev.ap.gov.br.

Esta Política de Privacidade de Dados deverá ser revisada quando necessário, podendo ser atualizada em razão de alterações legais, mudanças em processo internos ou necessidade de adequação.

HASH: 2022-1027-0010-7607

PORTARIA Nº 275/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.3922.0001/2022 – EDUCAPREV/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o colaborador Alexander da Silva Leão, Assistente Previdenciário, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Informática da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento do Titular Robson Bezerra de Sousa, que viajará a serviço, no período de 09 a 13 de novembro de 2022.

Macapá/AP, 26 de outubro de 2022
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-1027-0010-7524

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 013/2022- CPL/AMPREV

Considerando o amparo legal art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e, considerando a participação dos colaboradores e Conselheiros da Amapá Previdência no referido evento, que tem como objetivo principal realizar a defesa do projeto intitulado PROGRAMA PREVIDÊNCIA SEMFRONTEIRAS: BUSCAATIVADOS BENEFICIÁRIOS DURANTE O CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021, inscrito no 4º PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ANEPREM, o qual foi qualificado em 1º lugar na categoria.

Sendo a participação no referido evento uma importante ferramenta para a troca de experiências e aquisição de conhecimento no âmbito da previdência e suas complexas nuances, os participantes deste evento representam eixos distintos da Amapá Previdência e a participação no seminário ocasionará o aprimoramento pessoal proporcionando a otimização de suas tarefas laborais e refletindo em toda a Entidade através do compartilhamento do conhecimento e das melhores práticas apreendidas e aplicadas em âmbito nacional. Além disso a Associação Nacional de Entidades de Previdência Municipal - ANEPREM, tem notório reconhecimento na seara de aperfeiçoamentos previdenciários, proporcionando diversos eventos, seminários e palestras, como se pode verificar em seu site na internet <https://www.aneprem.org.br/eventosaneprem/>.

A contratada responsável pelo evento é a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS – ANEPREM**, CNPJ: 02.869.624/0001-75 no valor total de **R\$ 6.669,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 09.122.005.2478 Gestão de Processos e de Pessoas e no Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no sub elemento: 3390.39.48.00 – “Serviços de Seleção e Treinamento”.

Portanto, neste ato, **decido** pela contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93 da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS – ANEPREM**, CNPJ: 02.869.624/0001-75 no valor total de **R\$ 6.669,50 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme acostado nos autos do Processo nº 2022.96.601128PA. **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 692/2022–PROJUR/AMPREV, fls. 74/78, bem como a Justificativa nº 013/2022 da lavra do Presidente da Comissão Permanente

de Licitação/em substituição - CPL/AMPREV, acostada as fls. 61/65 e determino que os autos prossigam nos seus ulteriores procedimentos de direito.

Macapá, 26 de outubro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente

HASH: 2022-1027-0010-7519

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2021-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**, CONTRATADA: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA. - ME**, CNPJ n. 07.832.586/0001-08, Representada pelo Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, Inscrito no CPF sob o n. 666.612.691-20, Processo Administrativo n. 013/2022-DCC/JUCAP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo n. 013/2022-DCC/JUCAP, Justificativa n.005/2022-DCC, ao art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

DO OBJETO E DA VIGENCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 006/2021-DCC/JUCAP por mais doze meses, a contar 21/10/2022 até 20/10/2023, que trata da Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Junta Comercial do Amapá - JUCAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua vigência será de 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que correrá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Nota de Empenho: 2022NE00107, Natureza das Despesas: 33.90.33, Fonte de Recursos: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2022.
Helder José Amaral Barbosa Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1027-0010-7598

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 -PRODAP - DIÁRIO OFICIAL 7.771.

CONTRATADA: A EMPRESA OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ONDE SE LÊ: ALVARO CARLINI, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da CNH nº 01979936390 DETRAN MT, e do CPF(MF) 953.279.161-20.

LEIA-SE: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, brasileiro, gerente de vendas, portador da CNH nº 02894144381 DETRAN CE, e do CPF nº 797.497.983-68

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1027-0010-7522

EXTRATO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

PRODAP – CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 01.591.392/0001-73, com sede na rua São José, nº 290, na cidade de Macapá, Amapá, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente PRODAP, e à SEICT (SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA) DO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, Secretaria Estadual do Governo do Estado do Acre, com sede na Rua Rui Barbosa, 450 – Centro, Cidade de Rio Branco, Acre, CEP: 69.900-084, inscrita no CNPJ sob n.º 16.958.425/0001-48, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. ASSURBANIPAL BARBARY DE MESQUITA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 339.683.142-04, considerando que tem interesse mútuo de cooperar na difusão de novas tecnologias ligadas a TIC e aprimoramento das existentes, assinam o presente Acordo de Transferência de Tecnologia (doravante denominado simplesmente de “ACORDO”) que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pelo Regulamento Interno de Licitações, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento visa à formalização de transferência de tecnologia, nos moldes do artigo 2º,

da Lei 8.666/93, e regula-se pelas condições aqui avençadas e demais normas aplicáveis e preceitos de direito público, entre a PRODAP e a SEICT, para a cessão em caráter definitivo, gratuito e permanente da plataforma de governo digital do PRODAP, o portal e módulos vinculados, com seus códigos-fontes, base de dados e todas suas funcionalidades desenvolvidas até a presente data, para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com acesso à transferência tecnológica e compartilhamento de capital intelectual, mão de obra especializada, capacitação e treinamento, metodologias de inovação de produtos e processos, pesquisas e demais materiais que reflitam o conhecimento de mercado, ferramentas e melhores práticas, no sentido da SEICT atuar na obtenção de novos produtos, serviços e processos inovadores, que permitam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, visando a realização de serviços, processos e produtos e agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existentes e que contribuirão para o aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao governo.

Parágrafo primeiro. O presente ACORDO não prevê, para sua estruturação e validade, a transferência de recursos financeiros entre as partes, inexistindo, por conseguinte, necessidade de disponibilidade financeira por parte da PRODAP e da SEICT.

Parágrafo segundo. O presente ACORDO não impõe condições de exclusividade para a PRODAP e a SEICT, podendo as partes, quando da sua conveniência e oportunidade, celebrarem acordos diversos, inclusive de parceria, com outras entidades relacionadas ao objeto deste ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

A vigência deste ACORDO será de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, conforme a Lei 8.666/93, até o fim de cujo prazo a PRODAP deve ter entregue à SEICT a plataforma de governo digital (portal e sistemas vinculados), com seus códigos-fontes, base de dados e todas suas funcionalidades desenvolvidas até a presente data, na forma e funcionalidades estabelecidas na Clausula OITAVA, neste ACORDO.

Parágrafo Único. As obrigações referentes a sigilo, entretanto, permanecerão pelo prazo de mais 5 (cinco) anos após a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à PRODAP realizar a publicação, por extrato, dos termos deste ACORDO, no Diário Oficial do Estado do Amapá. E cabe a SEICT realizar a publicação do termo de cessão em canais oficiais da empresa ou do governo do estado para a publicação.

CLÁUSULA NONA - FORO

As eventuais divergências oriundas ou relacionadas com o presente ACORDO, incluindo as questões sobre sua existência, validade ou rescisão deverão ser dirimidas pelo foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, Cidade de Macapá, renunciando as Partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 1 de março de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-1027-0010-7521

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, sito à Rua Rui Barbosa, 449, sala 3 Bairro Centro, Município de Buri, São Paulo, CNPJ. nº. 12.039.966/0001- 11, neste ato representado por seu representante legal, **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, CPF nº 315.737.018-90, RG. nº 45.339.029-8 - SSP/SP, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obriga a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2020, pelo período de 27/10/2022 à 26/10/2023 (12 meses) referente à contratação de empresa via adesão a Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo PRODAP, respeitando os preços estabelecidos pela ata de registro de preços da Companhia de Água e Esgoto do Amapá -CAESA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 50.140,00 (Cinquenta mil cento e quarenta reais)**. As despesas decorrentes

deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada:

Fonte: 240

Programa de Trabalho: 1.046122.0005.2464

Elemento de Despesa nº 339030

Nota de Empenho nº 2022NE00097

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2022.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1027-0010-7520

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1509/2022- DETRAN/AP, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de outubro de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR LECIRENE GARCIA DE MORAES SILVA, CPF: 728.395.972-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/7028 jurisdições Amapá/Pará.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/10/2022 a 14/10/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7601

PORTARIA Nº 1537/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009556/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DENIS DA SILVA SILVA**, com registro de CNH nº 04111605519; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00013554, de 05 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7581

PORTARIA Nº 1538/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009555/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADONAI ULISSES FERREIRA DA SILVA**, com registro de CNH nº 04925698453; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057275, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7594

PORTARIA Nº 1539/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009554/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUCIAN MEDEIROS VEIGA**, com registro de CNH nº 04407716500; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058609, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7604

PORTARIA Nº 1540/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009553/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ARMANDO SANTOS DA SILVA**, com registro de CNH nº 02965004936; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058599, de 08 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7606

PORTARIA Nº 1541/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009551/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **PAULO DE LIMA CHUCRE JUNIOR**, com registro de CNH nº 04298349178; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057269, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7611

PORTARIA Nº 1542/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009550/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADILSON ANDRADE RODRIGUES**, com registro de CNH nº 00966747952; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057323, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7614

PORTARIA Nº 1543/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009548/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANSELMO DA SILVA RAMOS FILHO**, com registro de CNH nº 05619768742; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057324, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7615

PORTARIA Nº 1544/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009546/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TIAGO DA SILVA VAZ**, com registro de CNH nº 04784595200; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057317, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7616

PORTARIA Nº 1545/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009544/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MAIK MORAIS PANTOJA**, com registro de CNH nº 02555903050; em razão da prática, em tese,

da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057315, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7610

PORTARIA Nº 1546/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009543/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIEGO BORGES DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 03947837806; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057273, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7633

PORTARIA Nº 1547/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009540/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **PAULO EDIMAR MOURA DA SILVA**, com registro de CNH nº 01009812372; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057321, de 09 de novembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7634

PORTARIA Nº 1548/2022-DETRAN/AP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009537/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEXANDRE COSTA DE SOUSA**, com registro de CNH nº 05252747822; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057320, de 09 de novembro de 2018,

autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1027-0010-7636

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 – SECC/AC

DECLARO, para os devidos fins, que o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, em consonância com o disposto no art. 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016, considerando a necessidade de contratação da empresa qualificada na ARP, referente à aquisição de equipamentos e equipamentos de informática - COMPUTADOR, a partir do inteiro teor do Ofício n.º 3017/2022/ CASACIVIL, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2021-SECC/AC da CASA CIVIL DO ACRE, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 128/2021-CPL 05, onde foi qualificada a empresa e o material previsto para este Departamento Estadual de Trânsito, descritos a seguir:

EMPRESA REGISTRADA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ: 10.793.812/0001-95

ENDEREÇO: ST SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, PVMT01, Parte C055, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.381-525 – Telefone: (61)3968-9898 – Email: arp@realinformática.net.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	DESKTOP M70q i310100T 8Gb HD 500Gb Ssd256Gb AX201 Wind10 Pro + Cabo de Video DisplayPort 1,8mts + Teclado Usb Lenovo** + Mouse Usb Lenovo* + Monitor 21,5 Lenovo ThinkVision T22i10 + Garantia 36 meses on-site.	UND	LENOVO	50	5.399,99	269.999,50

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.

Inácio Monteiro Maciel

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7638

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 282/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 0148	AS00040385	10/03/2021	5010	0	880,41
02	PRE7C00	AS00043920	30/04/2021	7579	0	2.934,70
03	NFA 3684	AS00048426	06/06/2021	5118	0	880,41
04	NEY 9016	AS00049609	10/07/2021	5010	0	880,41
05	NEY 9016	AS00049610	10/07/2021	6599	2	293,47
06	QLT6H36	AS00049890	22/07/2021	5118	0	880,41
07	QLT6H36	AS00049889	22/07/2021	5010	0	880,41
08	QLS0E77	AS00050655	25/07/2021	5010	0	880,41
09	QLS0E77	AS00050656	25/07/2021	5118	0	880,41
10	NEO 6190	AS00045024	30/07/2021	5010	0	880,41
11	QLT 3530	AS00051164	06/08/2021	6599	2	293,47
12	NER 7214	AS00051137	07/08/2021	6599	2	293,47
13	NER 7214	AS00051138	07/08/2021	5010	0	880,41
14	NEZ 3621	AS00051176	18/08/2021	6599	2	293,47
15	NEY 9987	AS00051579	19/08/2021	6599	2	293,47
16	NEY 9987	AS00051578	19/08/2021	5142	0	293,47
17	NEY 9987	AS00051577	19/08/2021	5045	0	293,47
18	NEN 6335	AS00051219	27/08/2021	7579	0	2.934,70
19	QLO 0336	AS00052052	27/08/2021	7366	2	130,16
20	QLN 5143	AS00052030	28/08/2021	6076	0	293,47
21	QLN 5143	AS00052031	28/08/2021	5835	0	195,23
22	NES 0601	AS00052257	29/08/2021	5118	0	880,41
23	NEN 8633	AS00052254	29/08/2021	6599	2	293,47
24	NEJ 5545	AS00051885	29/08/2021	5169	1	2.934,70
25	NEJ 5545	AS00051887	29/08/2021	5037	1	586,94
26	NEX 6467	AS00052237	31/08/2021	5118	0	880,41
27	NER 1312	AS00052092	03/09/2021	5118	0	880,41
28	NER 1312	AS00052413	03/09/2021	6599	2	293,47
29	NER 1312	AS00052090	03/09/2021	5010	0	880,41
30	QLS7J11	AS00052502	05/09/2021	5010	0	880,41
31	NEU 2358	AS00051662	05/09/2021	6599	2	293,47
32	NEU 2358	AS00051661	05/09/2021	5010	0	880,41
33	NER 2500	AS00052637	08/09/2021	7579	0	2.934,70
34	NER 2500	AS00052639	08/09/2021	6599	2	293,47
35	NER 2500	AS00052640	08/09/2021	6564	0	293,47
36	QLN 7737	AS00052702	08/09/2021	5118	0	880,41
37	QLN 7737	AS00052701	08/09/2021	5010	0	880,41
38	QLS3F60	AS00052296	09/09/2021	5185	2	195,23
39	NEL 7915	AS00052706	10/09/2021	5010	0	880,41
40	NEL 7915	AS00052723	10/09/2021	5118	0	880,41
41	NEI 0772	AS00052731	11/09/2021	5010	0	880,41
42	NFB 9244	AS00052724	11/09/2021	6599	2	293,47

43	NEX 9105	AS00052789	14/09/2021	5118	0	880,41
44	NEX 9105	AS00052785	14/09/2021	5010	0	880,41
45	NEV 0643	AS00052826	15/09/2021	5126	2	1.467,35
46	NEV 0643	AS00052840	15/09/2021	5029	2	1.467,35
47	NEV 0643	AS00052825	15/09/2021	6599	2	293,47
48	QLO 9959	AS00051249	15/09/2021	6599	2	293,47
49	NEW5H01	SE00017792	16/09/2021	5169	1	2.934,70
50	NEW5H01	SE00017793	16/09/2021	5010	0	880,41
51	QLN 3996	SE00017794	16/09/2021	5010	0	880,41
52	NEW 2883	AS00051837	17/09/2021	5010	0	880,41
53	QLQ 5200	AS00051850	18/09/2021	6599	2	293,47
54	QLQ 5200	AS00052168	18/09/2021	5010	0	880,41
55	QLQ 5200	AS00051851	18/09/2021	7579	0	2.934,70
56	NEO 6849	SE00017562	25/09/2021	5010	0	880,41
57	NEV 7581	AS00053448	28/09/2021	6599	2	293,47
58	NEM 7924	SE00017879	28/09/2021	7366	2	130,16
59	NFA 4933	SE00017846	29/09/2021	5010	0	880,41
60	NEJ 5711	SE00017200	03/10/2021	5428	2	293,47
61	NEX 3561	SE00017339	03/10/2021	5010	0	880,41
62	NEY 4085	SE00017721	03/10/2021	5010	0	880,41
63	NEY 4085	SE00017722	03/10/2021	5118	0	880,41
64	NEN 4467	AS00053218	04/10/2021	5169	1	2.934,70
65	NEN 4467	AS00053219	04/10/2021	6599	2	293,47
66	QLN 2848	AS00004133	04/10/2021	5010	0	880,41
67	NEM 4604	SE00017918	04/10/2021	5010	0	880,41
68	NEM 4604	SE00017919	04/10/2021	5118	0	880,41
69	QLN 2848	AS00053213	04/10/2021	6599	2	293,47
70	QLT2A13	SE00018000	06/10/2021	7633	2	293,47
71	QLS1C06	AS00053214	06/10/2021	6553	1	195,23
72	QLR4F18	AS00004136	07/10/2021	5010	0	880,41
73	QLO 8628	AS00053289	07/10/2021	5169	1	2.934,70
74	NEZ 9831	SE00018002	07/10/2021	7633	1	293,47
75	NFB 9783	AS00004135	07/10/2021	6599	2	293,47
76	QLO 7670	SE00017160	07/10/2021	5010	0	880,41
77	NEQ 7454	AS00053155	07/10/2021	6041	2	195,23
78	QLO 7670	SE00017159	07/10/2021	7579	0	2.934,70
79	NEN 4146	AS00053077	08/10/2021	6599	2	293,47
80	NFB 1956	AS00053061	09/10/2021	5428	2	293,47
81	QLO 1199	AS00052910	09/10/2021	5045	0	293,47
82	NFA 5228	SE00018104	09/10/2021	7340	0	130,16
83	NFA 6833	AS00053295	09/10/2021	5010	0	880,41
84	QLS9J50	SE00017268	09/10/2021	5010	0	880,41
85	NEL 5859	AS00053042	09/10/2021	6599	2	293,47
86	QLR 4713	SE00018101	09/10/2021	7340	0	130,16
87	QLN 6233	AS00052911	09/10/2021	6653	1	195,23
88	NES 2652	AS00052909	09/10/2021	6912	0	88,38
89	NEZ 4071	SE00017989	09/10/2021	5169	1	2.934,70
90	NEZ 4071	SE00017991	09/10/2021	5045	0	293,47
91	JVN 9438	SE00017379	10/10/2021	5010	0	880,41
92	JVN 9438	SE00017380	10/10/2021	5159	1	2.934,70
93	QLO 5606	SE00018073	10/10/2021	5444	0	88,38

94	NEX 9341	SE00018056	10/10/2021	6599	2	293,47
95	NFA 6140	AS00052914	10/10/2021	5010	0	880,41
96	JVN 9438	SE00017378	10/10/2021	6599	2	293,47
97	QLS5G61	SE00018105	10/10/2021	5169	1	2.934,70
98	QLS5G61	SE00018107	10/10/2021	5312	0	1.467,35
99	NEN 8178	SE00018066	10/10/2021	5010	0	880,41
100	LAQ 9638	SE00018065	10/10/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7609

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 285/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR5151	AS00053641	01/12/2021	6700	0	195,23
02	QLO7952	SE00020284	01/12/2021	5010	0	880,41
03	NFA3197	SE00019205	01/12/2021	6599	2	293,47
04	QLQ3642	SE00019482	02/12/2021	5185	1	195,23
05	QLN8439	SE00019489	02/12/2021	5185	1	195,23
06	NEO1979	AS00053339	02/12/2021	5010	0	880,41
07	NEO1979	AS00053336	02/12/2021	7579	0	2.934,70
08	QLT1F35	SE00018902	02/12/2021	5118	0	880,41
09	QLS4J20	SE00020418	02/12/2021	6700	0	195,23
10	QLN2728	SE00020107	02/12/2021	5517	2	195,23
11	NEX6526	SE00019487	02/12/2021	5185	1	195,23
12	QLT1F35	SE00018775	02/12/2021	5010	0	880,41
13	NEV7B85	SE00020213	03/12/2021	6670	0	195,23
14	NEY7762	SE00019793	03/12/2021	6599	2	293,47
15	QLS6E92	SE00019792	03/12/2021	7366	2	130,16
16	NEK4671	SE00020085	03/12/2021	5185	1	195,23
17	QMR4671	AS00053604	03/12/2021	5169	1	2.934,70
18	JEV8698	AS00037556	03/12/2021	6599	2	293,47
19	QLS7E19	SE00020502	04/12/2021	6041	2	195,23
20	NEV7707	SE00020756	04/12/2021	5428	2	293,47
21	NEX0309	SE00020289	04/12/2021	5118	0	880,41
22	NEX0309	SE00020288	04/12/2021	5010	0	880,41
23	NEX0309	SE00020293	04/12/2021	6599	2	293,47
24	QLP9698	SE00020697	04/12/2021	5041	2	195,23
25	NET7E19	SE00020387	04/12/2021	6041	2	195,23
26	NEY9814	SE00020386	04/12/2021	6041	2	195,23
27	NEW4054	SE00020721	04/12/2021	6041	2	195,23

28	QLQ6944	SE00020731	04/12/2021	6700	0	195,23
29	NEW6670	SE00020726	04/12/2021	6041	2	195,23
30	NEM4604	SE00020511	05/12/2021	5010	0	880,41
31	NER2123	SE00019597	06/12/2021	5159	1	2.934,70
32	QLQ1304	SE00018482	06/12/2021	6076	0	293,47
33	SAK0F24	AS00053738	06/12/2021	7579	0	2.934,70
34	NEP1692	SE00020766	06/12/2021	7633	2	293,47
35	QLR6328	SE00020199	06/12/2021	7579	0	2.934,70
36	QLP3090	SE00020473	07/12/2021	5142	0	293,47
37	QLS8D37	SE00020780	07/12/2021	7633	2	293,47
38	QLS4D37	SE00020469	07/12/2021	5010	0	880,41
39	QLN7476	SE00020832	07/12/2021	7340	0	130,16
40	NET6F46	SE00020784	07/12/2021	5010	0	880,41
41	NES7101	SE00020840	07/12/2021	5118	0	880,41
42	NFA7254	SE00019601	07/12/2021	5010	0	880,41
43	NFA7026	SE00020398	07/12/2021	5878	0	130,16
44	QLP3090	SE00020470	07/12/2021	5010	0	880,41
45	QLP3090	SE00020475	07/12/2021	7340	0	130,16
46	QLP3090	SE00020474	07/12/2021	7048	1	293,47
47	QLO0336	SE00020586	08/12/2021	6041	2	195,23
48	NEX6849	SE00020945	08/12/2021	5185	1	195,23
49	QLS9G21	SE00020225	08/12/2021	7340	0	130,16
50	QLS1F74	SE00020344	08/12/2021	5010	0	880,41
51	QLP6613	SE00019700	08/12/2021	5010	0	880,41
52	QLP6613	SE00020321	08/12/2021	5118	0	880,41
53	NET5778	SE00020846	08/12/2021	5185	1	192,23
54	QLS5F73	SE00020193	08/12/2021	7340	0	130,16
55	QLS1F74	SE00020345	08/12/2021	5118	0	880,41
56	QLS6H13	SE00020588	08/12/2021	6041	2	195,23
57	QLP5371	SE00020584	08/12/2021	6041	2	195,23
58	NER7446	SE00020882	08/12/2021	7366	2	130,16
59	NER6664	AS00053686	08/12/2021	6599	2	293,47
60	NEI3556	AS00053691	09/12/2021	5045	0	293,47
61	QLR6614	AS00053591	09/12/2021	5010	0	880,41
62	QLR6614	AS00053389	09/12/2021	5118	0	880,41
63	QLP0875	AS00053694	09/12/2021	6599	2	293,47
64	QLP0875	AS00053693	09/12/2021	5010	0	880,41
65	QLQ8063	SE00020555	10/12/2021	6041	2	195,23
66	NEV6455	SE00020559	10/12/2021	6041	2	195,23
67	NEI7993	SE00020880	10/12/2021	6599	2	293,47
68	NEI7993	SE00020879	10/12/2021	5118	0	880,41
69	QLN5593	SE00021084	10/12/2021	5010	0	880,41
70	QLN6H01	SE00020872	10/12/2021	5010	0	880,41
71	QLN6H01	SE00020873	10/12/2021	5118	0	880,41
72	QLP4237	SE00021023	10/12/2021	5010	0	880,41
73	QLO9906	SE00020976	11/12/2021	7633	2	293,47
74	NEN4H64	SE00021114	11/12/2021	5010	0	880,41
75	NEY 0766	AS00053939	11/12/2021	6599	2	293,47
76	NEY 0766	AS00053941	11/12/2021	5010	0	880,41
77	QLP 0765	SE00020941	11/12/2021	5010	0	880,41
78	QLP0765	SE00020942	11/12/2021	5118	0	880,41

79	QLO1450	SE00021026	11/12/2021	6041	2	195,23
80	QLR6234	SE00021024	11/12/2021	6041	2	195,23
81	NES7903	AS00053245	12/12/2021	5169	1	2.934,70
82	NEJ9734	SE00021115	12/12/2021	5855	0	195,23
83	NEN2683	AS00053949	12/12/2021	6599	2	293,47
84	NEN2683	AS00053948	12/12/2021	5010	0	880,41
85	NEU8887	SE00020894	12/12/2021	5045	0	293,47
86	NEZ9572	SE00021174	12/12/2021	7633	2	293,47
87	NEW1472	SE00021036	12/12/2021	5010	0	880,41
88	NEV3276	SE00021119	13/12/2021	5207	0	88,38
89	QLO0600	SE00020137	13/12/2021	6041	2	195,23
90	QLR8367	SE00021149	13/12/2021	7048	1	293,47
91	NEX0869	SE00021047	13/12/2021	6017	4	293,47
92	QLR8367	SE00021147	13/12/2021	6599	2	293,47
93	QDO0309	SE00021407	13/12/2021	6076	0	293,47
94	QSO0309	SE00021365	13/12/2021	5835	0	195,23
95	NEX7786	SE00021339	13/12/2021	5010	0	880,41
96	QLR8367	SE00021148	13/12/2021	5010	0	880,41
97	NEV3276	SE00021118	13/12/2021	6599	2	293,47
98	NEX7786	SE00021345	13/12/2021	5118	0	880,41
99	QLR1895	AS00053774	13/12/2021	5169	1	2.934,70
100	QLR1895	SE00021381	13/12/2021	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7635

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 286/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR8367	SE00019410	11/11/2021	6653	1	195,23
02	NEU0525	SE00019397	11/11/2021	6556	1	293,47
03	QLR8367	SE00019412	11/11/2021	5010	0	880,41
04	NEN8454	SE00019398	11/11/2021	5118	0	880,41
05	NEN8454	SE00019376	11/11/2021	5010	0	880,41
06	NEZ2171	SE00019429	11/11/2021	5045	0	293,47
07	NEZ2171	SE00019431	11/11/2021	6599	2	293,47
08	QLP6503	SE00053473	11/11/2021	6599	2	293,47
09	NEM7038	SE00019093	11/11/2021	6599	2	293,47
10	NET5729	SE00019063	12/11/2021	5010	0	880,41
11	NET5729	SE00019064	12/11/2021	6599	2	293,47
12	NEO2543	SE00019430	12/11/2021	7340	0	130,16

13	NEO2543	SE00019425	12/11/2021	5010	0	880,41
14	OTW1554	SE00017478	12/11/2021	7579	0	2.934,70
15	NEW4359	SE00019095	13/11/2021	7340	0	130,16
16	QLS6164	SE00019591	13/11/2021	7633	2	293,47
17	NEN6120	SE00019239	13/11/2021	7340	0	130,16
18	QLQ3090	SE00019583	13/11/2021	5010	0	880,41
19	QLQ3090	SE00019584	13/11/2021	5118	0	880,41
20	QLQ6587	SE00019322	13/11/2021	7340	0	130,16
21	NFB5943	SE00019096	13/11/2021	7340	0	130,16
22	NEM1246	SE00018761	13/11/2021	5010	0	880,41
23	QLS7J89	SE00019494	13/11/2021	5010	0	880,41
24	NEI5897	AS00053552	13/11/2021	6599	2	293,47
25	NEI5897	AS00053551	13/11/2021	5010	0	880,41
26	QLQ9198	SE00019230	13/11/2021	7340	0	130,16
27	NEM0647	SE00019615	14/11/2021	5118	0	880,41
28	NEM0647	SE00019613	14/11/2021	5010	0	880,41
29	NEO1812	SE00019254	14/11/2021	6599	2	293,47
30	NEQ6D13	SE00018397	14/11/2021	7340	0	130,16
31	NFB1504	SE00019715	14/11/2021	6599	2	293,47
32	NEK5681	SE00018283	16/11/2021	5835	0	195,23
33	QLO9812	SE00019594	15/11/2021	6050	1	293,47
34	NEU3736	SE00019628	15/11/2021	5061	0	880,41
35	NEU3736	SE00019625	15/11/2021	5010	0	880,41
36	QLR2344	SE00018265	16/11/2021	5045	0	293,47
37	QLO9234	SE00019609	16/11/2021	5185	2	195,23
38	NER5673	SE00018264	16/11/2021	5010	0	880,41
39	NER5673	SE00018263	16/11/2021	6599	2	293,47
40	NEN0648	SE00018949	17/11/2021	6599	2	293,47
41	NEU7097	SE00019832	17/11/2021	5010	0	880,41
42	QLO4543	SE00019771	17/11/2021	6947	3	195,23
43	NEM0774	SE00019815	17/11/2021	5010	0	880,41
44	NEM4604	SE00019967	18/11/2021	5118	0	880,41
45	NEM4604	SE00019966	18/11/2021	5010	0	880,41
46	NEY4538	SE00019836	18/11/2021	5185	1	195,23
47	JVH4601	AS00053285	18/11/2021	5010	0	880,41
48	NEY3488	AS00052922	18/11/2021	5010	0	880,41
49	NEU6087	SE00019619	18/11/2021	7340	0	130,16
50	NEX8292	SE00019866	19/11/2021	5010	0	880,41
51	NFB7946	SE00019880	19/11/2021	6599	2	293,47
52	NEX8292	SE00019876	19/11/2021	5119	0	880,41
53	NEO8685	SE00019929	19/11/2021	6599	2	293,47
54	NEP7695	SE00019869	19/11/2021	7340	0	130,16
55	NEP7965	SE00019864	19/11/2021	5037	1	586,94
56	NEX8292	SE00019877	19/11/2021	6599	2	293,47
57	NEP7695	SE00019867	19/11/2021	6599	2	293,47
58	NEP7695	SE00019865	19/11/2021	5134	1	880,41
59	NEO8635	SE00019878	19/11/2021	5010	0	880,41
60	NEO8635	SE00019927	19/11/2021	5118	0	880,41
61	NEZ8802	SE00019883	20/11/2021	5010	0	880,41
62	NER6846	SE00019894	20/11/2021	6700	0	195,23
63	QLR6713	SE00019280	20/11/2021	5274	1	2.934,70

64	NEJ2809	AS00053586	21/11/2021	5347	0	130,16
65	NEJ2809	SE00019982	21/11/2021	6580	0	293,47
66	NEJ4734	SE00053616	21/11/2021	5169	1	2.934,70
67	NEJ4734	SE00053617	21/11/2021	6599	2	293,47
68	NEJ4734	SE00053619	21/11/2021	5010	0	880,41
69	NEO3547	AS00053237	21/11/2021	5169	1	2.934,70
70	NEO3547	AS00053238	21/11/2021	5010	0	880,41
71	QDU8839	SE00020025	22/11/2021	7633	2	293,47
72	NEY7816	SE00020051	22/11/2021	7340	0	130,16
73	NEM7108	SE00019283	22/11/2021	6599	2	293,47
74	NEN2351	SE00020024	23/11/2021	5118	0	880,41
75	NEJ3498	SE00019960	23/11/2021	5010	0	880,41
76	NEJ3498	SE00019965	23/11/2021	5118	0	880,41
77	QLO3A53	SE00020010	23/11/2021	6041	2	195,23
78	NET2207	SE00020070	23/11/2021	5118	0	880,41
79	NEY9211	SE00020063	23/11/2021	5118	0	880,41
80	NET2207	SE00019944	23/11/2021	7340	0	130,16
81	NEY9211	SE00020062	23/11/2021	5010	0	880,41
82	NET2207	SE00019945	23/11/2021	5010	0	880,41
83	NEY9211	SE00020064	23/11/2021	6599	2	293,47
84	QLT4J69	SE00020012	23/11/2021	5010	0	880,41
85	NEN2351	SE00020013	23/11/2021	5010	0	880,41
86	NEJ3498	SE00019959	23/11/2021	6599	2	293,47
87	NER7637	SE00020252	24/11/2021	5835	0	195,23
88	QLP5H35	SE00020123	24/11/2021	5185	1	195,23
89	NEV7169	SE00019441	24/11/2021	6041	2	195,23
90	NEP4A68	SE00019444	25/11/2021	5835	0	195,23
91	NER3229	SE00020065	25/11/2021	6599	2	293,47
92	NFA0644	SE00020167	26/11/2021	5118	0	880,41
93	NFA0644	SE00020166	26/11/2021	5010	0	880,41
94	NFB6916	SE00018386	26/11/2021	6599	2	293,47
95	NFB6916	SE00018041	26/11/2021	5029	2	1.467,35
96	NEY0888	SE00020170	26/11/2021	7048	1	293,47
97	QLP9071	SE00019320	26/11/2021	7340	0	130,16
98	QLN5615	SE00018776	26/11/2021	5274	1	2.934,70
99	QLN5615	SE00018774	26/11/2021	6075	0	293,47
100	QLQ0165	AS00053357	27/11/2021	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7619

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 288/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEW6254	AJ00004426	26/11/2016	5169	1	2.934,70
02	QLO9784	SE00006094	12/10/2019	5169	1	2.934,70
03	QLO9784	SE00006095	12/10/2019	5010	0	880,41
04	QLQ0243	SE00006448	12/10/2019	5169	1	2.934,70
05	QLN0672	SE00006955	16/11/2019	7579	0	2.934,70
06	QLR5250	SE00007584	21/12/2019	5169	1	2.934,70
07	NFA9714	SE00007726	10/01/2020	7579	0	2.934,70
08	NEX1835	SE00008011	11/01/2020	5169	1	2.934,70
09	NEQ3546	SE00008377	21/01/2020	6599	2	293,47
10	NEQ3546	SE00008379	21/01/2020	6068	1	195,23
11	NEQ3546	SE00008378	21/01/2020	5274	1	2.934,70
12	QLP2134	SE00008498	23/01/2020	6637	2	195,23
13	NFA5430	SE00008427	23/01/2020	6068	1	195,23
14	NER2534	SE00008680	25/01/2020	6599	2	293,47
15	NEU6455	SE00008700	27/01/2020	5118	0	880,41
16	NEU6455	SE00008699	27/01/2020	5010	0	880,41
17	NEU6455	SE00008702	27/01/2020	6599	2	293,47
18	NES4825	SE00008760	28/01/2020	7340	0	130,16
19	NES4825	SE00008759	28/01/2020	6076	0	293,47
20	NES4825	SE00008744	28/01/2020	5835	0	195,23
21	NFA5549	SE00008804	30/01/2020	6599	2	293,47
22	NFB5549	SE00008812	30/01/2020	5045	0	293,47
23	NFB5549	SE00008805	30/01/2020	7340	0	130,16
24	NEI2108	SE00008831	31/01/2020	5045	0	293,47
25	NEM0634	SE00008879	31/01/2020	5118	0	880,41
26	NEM0634	SE00008849	31/01/2020	5010	0	880,41
27	NEY9866	SE00008871	31/01/2020	6599	2	293,47
28	NEY9866	SE00008807	31/01/2020	5118	0	880,41
29	NEY9866	SE00008803	31/01/2020	5010	0	880,41
30	NEQ2463	SE00008856	01/02/2020	6076	0	293,47
31	NEQ2463	SE00008847	01/02/2020	5274	1	2.934,70
32	NES9046	SE00008944	01/02/2020	5185	1	195,23
33	NET1925	SE00008859	01/02/2020	5738	0	293,47
34	NET1925	SE00008825	01/02/2020	6599	2	293,47
35	NEQ2463	SE00008846	01/02/2020	5835	0	195,23
36	NEY3212	SE00009002	04/02/2020	6599	2	293,47
37	NEN9865	SE00008540	07/02/2020	6599	2	293,47
38	NEV5022	SE00008583	07/02/2020	5169	1	2.934,70
39	NFB8785	SE00009101	07/02/2020	5185	2	195,23
40	NEI7509	SE00009026	04/02/2020	6068	1	195,23
41	NEQ4418	SE00009093	07/02/2020	5282	0	1.467,35
42	NEK7915	SE00008340	07/02/2020	6599	2	293,47
43	NEK7915	SE00008339	07/02/2020	5010	0	880,41
44	NEW7781	SE00009157	10/02/2020	7340	0	130,16
45	QLP2916	SE00008597	11/02/2020	7579	0	2.934,70
46	NEZ3745	SE00009069	11/02/2020	6599	2	293,47
47	QLO8830	SE00009116	12/02/2020	6599	2	293,47
48	QLO8830	SE00009115	12/02/2020	5045	0	293,47
49	QLR6977	SE00009144	14/02/2020	6041	2	195,23

50	NET6293	SE00009148	14/02/2020	6041	2	195,23
51	NEQ4025	SE00009137	14/02/2020	5142	0	293,47
52	NEQ4025	SE00009123	14/02/2020	5045	0	293,47
53	NEV5046	SE00009886	20/02/2020	5010	0	880,41
54	QLN6296	SE00009889	20/02/2020	5045	0	293,47
55	QLR1733	SE00009720	21/02/2020	5169	1	2.934,70
56	QLP3207	SE00009301	22/02/2020	6858	0	130,16
57	NEJ5371	SE00009964	23/02/2020	5010	0	880,41
58	JVW2419	SE00009381	23/02/2020	5118	0	880,41
59	NEN5509	SE00009328	23/02/2020	6599	2	293,47
60	NEN3474	SE00010254	27/02/2020	5045	0	293,47
61	NEN3474	SE00010255	27/02/2020	5142	0	293,47
62	NEJ8075	SE00010042	27/02/2020	7633	2	293,47
63	QLQ2175	SE00010062	27/02/2020	7340	0	130,16
64	NEW1763	SE00010071	27/02/2020	5045	0	293,47
65	NEW1763	SE00010070	27/02/2020	6599	2	293,47
66	NES9932	SE00010346	02/03/2020	5835	0	195,23
67	NFA1103	SE00010403	02/03/2020	6599	2	293,47
68	QLO4114	SE00010381	02/03/2020	6599	2	293,47
69	OAL0776	SE00010224	02/03/2020	7340	0	130,16
70	QLO6860	SE00010348	03/03/2020	5835	0	195,23
71	NFA0776	SE00010270	03/03/2020	5010	0	880,41
72	NEV0762	SE00010092	04/03/2020	5010	0	880,41
73	QLN7695	SE00010411	05/03/2020	7633	2	293,47
74	NES0813	SE00010342	06/03/2020	6599	2	293,47
75	NEU8445	SE00010767	16/03/2020	7633	2	293,47
76	NFA7591	SE00010538	06/03/2020	5010	0	880,41
77	NEV8353	SE00010466	06/03/2020	5185	2	195,23
78	NEV8353	SE00010464	06/03/2020	6858	0	130,16
79	NFA7591	SE00010539	06/03/2020	5118	0	880,41
80	NSE5221	AS00019600	07/03/2020	5010	0	880,41
81	NEJ5752	SE00010486	07/03/2020	5118	0	880,41
82	NSE5221	AS00019601	07/03/2020	5118	0	880,41
83	NFA4828	SE00010709	07/03/2020	7340	0	130,16
84	NEX6486	SE00010410	07/03/2020	5010	0	880,41
85	NEX6486	SE00010415	07/03/2020	6599	2	293,47
86	NEU8646	SE00010535	07/03/2020	7340	0	130,16
87	NEQ5372	SE00010488	08/03/2020	5010	0	880,41
88	NEQ5372	SE00010519	08/03/2020	6599	2	293,47
89	NEJ9749	SE00010726	08/03/2020	7340	0	130,16
90	NEQ5372	SE00010510	08/03/2020	5118	0	880,41
91	NEQ5372	SE00010608	08/03/2020	5177	0	293,47
92	NEX0482	SE00010718	08/03/2020	5185	2	195,23
93	NEX0482	SE00010717	08/03/2020	5185	1	195,23
94	NEX6516	SE00010741	12/03/2020	5185	1	195,23
95	QLN2099	SE00010888	13/03/2020	6599	2	293,47
96	QLN2099	SE00010889	13/03/2020	5169	1	2.934,70
97	QLN2099	SE00010889	13/03/2020	5169	1	2.934,70
98	OBN6928	SE00010606	13/03/2020	6769	0	130,16
99	NET0442	SE00010584	13/03/2020	5185	1	195,23
100	NEN4500	SE00010996	14/03/2020	7340	0	130,16

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7620

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 281/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS3A96	AS00041832	31/01/2021	5010	0	880,41
02	NEN 6438	AS00040219	01/01/2021	6599	2	293,47
03	NFA 4505	AS00040287	03/01/2021	5010	0	880,41
04	NEX 2759	AS00040060	05/01/2021	5274	1	2.934,70
05	NEX 2759	AS00040061	05/01/2021	5835	2	195,23
06	NEI 1450	AS00040705	06/01/2021	5428	2	293,47
07	NEO 8021	AS00037271	09/01/2021	6599	2	293,47
08	NEI 4925	AS00033739	10/01/2021	5010	0	880,41
09	NEY 9987	AS00040124	12/01/2021	6599	2	293,47
10	NEX 7051	AS00041046	13/01/2021	7340	0	130,16
11	QLS9G45	AS00039753	15/01/2021	5010	0	880,41
12	QLO 7957	SE00022775	16/01/2022	5010	0	880,41
13	NEO 1595	AS00041431	22/01/2021	5010	0	880,41
14	NEO 1595	AS00041432	22/01/2021	5118	0	880,41
15	NEO 1595	AS00041430	22/01/2021	5169	1	2.934,70
16	NEO 1595	AS00041433	22/01/2021	6599	2	293,47
17	NEX 6694	AS00014113	22/01/2021	6599	2	293,47
18	NEX 6694	AS00014114	22/01/2021	5169	1	2.934,70
19	NEV 6755	AS00041067	23/01/2021	5010	0	880,41
20	NEV 6755	AS00041068	23/01/2021	5118	0	880,41
21	NER 2036	AS00041498	24/01/2021	5185	2	195,23
22	QLR 5972	AS00041743	29/01/2021	7340	0	130,16
23	NEX 7051	AS00041046	13/01/2021	7340	0	130,16
24	QLS9G45	AS00039753	15/01/2021	5010	0	880,41
25	QLO 7957	SE00022775	16/01/2022	5010	0	880,41
26	NEO 1595	AS00041431	22/01/2021	5010	0	880,41
27	NEO 1595	AS00041432	22/01/2021	5118	0	880,41
28	NEO 1595	AS00041430	22/01/2021	5169	1	2.934,70
29	NEO 1595	AS00041433	22/01/2021	6599	2	293,47
30	NEX 6694	AS00014113	22/01/2021	6599	2	293,47
31	NEX 6694	AS00014114	22/01/2021	5169	1	2.934,70
32	NEV 6755	AS00041067	23/01/2021	5010	0	880,41
33	NEV 6755	AS00041068	23/01/2021	5118	0	880,41
34	NER 2036	AS00041498	24/01/2021	5185	2	195,23

35	QLR 5972	AS00041743	29/01/2021	7340	0	130,16
36	QLS3A96	AS00041833	31/01/2021	6637	1	195,23
37	NEY 7554	AS00041992	04/02/2021	5010	0	880,41
38	NEW 5072	AS00042362	06/02/2021	5010	0	880,41
39	NER 6235	AS00042360	06/02/2021	6599	2	293,47
40	NEO 0862	AS00042928	18/02/2021	5428	2	293,47
41	NEQ 9518	AS00042515	21/02/2021	5037	1	586,94
42	NEQ 9518	AS00042394	21/02/2021	6599	2	293,47
43	QLS8F03	AS00043790	02/03/2021	7340	0	130,16
44	QLS8F03	AS00043789	02/03/2021	5010	0	880,41
45	QLO 0148	AS00040385	10/03/2021	5010	0	880,41
46	QLQ 5226	SE00031611	27/05/2022	7340	0	130,16
47	NEV 9541	AF00000535	29/05/2022	5010	0	880,41
48	QLQ 1058	SE00023623	02/06/2022	5452	1	195,23
49	QLP 7046	SE00032299	02/06/2022	5118	0	880,41
50	QLP 7046	SE00032295	02/06/2022	6599	2	293,47
51	QLP 7046	SE00032298	02/06/2022	5010	0	880,41
52	QLN 4524	SE00031909	03/06/2022	6599	2	293,47
53	NEQ 5333	SE00032890	06/06/2022	5428	2	293,47
54	NEQ 5333	SE00032810	06/06/2022	5010	0	880,41
55	NER 6556	SE00032559	06/06/2022	5738	0	293,47
56	NFB 7161	SE00032760	09/06/2022	7366	2	130,16
57	NEZ 5672	SE00032901	09/06/2022	5118	0	880,41
58	NEZ 5672	SE00032899	09/06/2022	5010	0	880,41
59	NEM 6014	SE00032924	10/06/2022	6599	2	293,47
60	NEM 6014	SE00032923	10/06/2022	5118	0	880,41
61	NEM 6014	SE00032921	10/06/2022	5010	0	880,41
62	NEM 6014	SE00032927	10/06/2022	7340	0	130,16
63	NEP 9974	AF00000074	10/06/2022	6556	5	234,78
64	QLO 8820	SE00032986	15/06/2022	5444	0	88,38
65	HBM 9421	SE00033596	16/06/2022	6599	2	293,47
66	HBM 9421	SE00033589	16/06/2022	5010	0	880,41
67	NFB 7039	SE00033599	16/06/2022	5134	1	880,41
68	NEN 5773	SE00032359	16/06/2022	7340	0	130,16
69	NFB 7039	SE00033590	16/06/2022	5037	1	586,94
70	QLR 3038	SE00033626	18/06/2022	6858	0	130,16
71	QLR 3038	SE00033627	18/06/2022	5185	2	195,23
72	QLT7F22	SE00033874	18/06/2022	5010	0	880,41
73	NEI 3545	AS00053854	18/06/2022	5010	0	880,41
74	NEW 5388	SE00033423	18/06/2022	5010	0	880,41
75	QVF 6953	SE00033538	20/06/2022	5045	0	293,47
76	NEY 4095	SE00033967	21/06/2022	7366	1	130,16
77	NEU 9888	SE00033802	21/06/2022	7340	0	130,16
78	NEN 3345	AF00000612	22/06/2022	6599	2	293,47
79	NEZ 6991	SE00033961	24/06/2022	5118	0	880,41
80	NES 9440	SE00034060	26/06/2022	5118	0	880,41
81	NES 9440	SE00034059	26/06/2022	5010	0	880,41
82	NES 9440	SE00034061	26/06/2022	6599	2	293,47
83	QLN 9017	SE00033939	26/06/2022	7340	0	130,16
84	NFA 6148	SE00034092	27/06/2022	5010	0	880,41
85	QLT1G57	SE00034386	30/06/2022	5010	0	880,41

86	NEU 4842	SE00034525	30/06/2022	5010	0	880,41
87	NEU 4842	SE00034530	30/06/2022	5118	0	880,41
88	NEY 4005	AF00000242	30/06/2022	6599	2	293,47
89	NEU 2741	SE00034912	11/07/2022	7340	0	130,16
90	NEZ 3197	SE00034775	11/07/2022	6769	0	130,16
91	NEL 3606	SE00034992	12/07/2022	7340	0	130,16
92	NEP 7937	SE00034994	12/07/2022	5835	0	195,23
93	QLQ 1557	SE00033840	13/07/2022	5118	0	880,41
94	QLQ 1557	SE00033277	13/07/2022	5010	0	880,41
95	QLS5C48	SE00034977	13/07/2022	6017	4	293,47
96	JWA 9390	SE00035008	13/07/2022	7366	2	130,16
97	QLQ 1557	SE00033263	13/07/2022	6599	2	293,47
98	QLN 1012	SE00032475	13/07/2022	7579	0	2.394,70
99	NEZ 6551	SE00035171	14/07/2022	6556	1	293,47
100	QLT 3555	SE00035191	14/07/2022	7366	2	130,16

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7608

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 283/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP8366	SE00018138	12/10/2021	7579	0	2.934,70
02	QLN7J68	SE00018236	12/10/2021	7633	2	293,47
03	QLQ1137	SE00053096	12/10/2021	6912	0	88,38
04	NES5041	SE00018112	13/10/2021	5010	0	880,41
05	QLO6754	SE00017733	13/10/2021	5045	0	293,47
06	QLO6754	SE00017734	13/10/2021	6599	2	293,47
07	NEM1284	SE00017738	13/10/2021	6599	2	293,47
08	NEM1284	SE00017737	13/10/2021	5010	0	880,41
09	NEM5472	SE00017650	13/10/2021	5835	0	195,85
10	QLO1416	AS00052933	13/10/2021	5169	1	2.934,70
11	QLN6268	SE00018166	13/10/2021	6858	0	130,16
12	QLO1416	AS00052935	13/10/2021	5282	0	1.467,35
13	QLD5762	SE00018303	14/10/2021	7633	2	293,47
14	QLO6551	SE00018139	14/10/2021	6599	2	293,47
15	NEV2715	SE00018218	14/10/2021	5045	0	293,47
16	NEL8488	SE00018289	15/10/2021	5118	0	880,41
17	NEL8488	SE00018226	15/10/2021	5010	0	880,41
18	NEV3648	SE00018389	16/10/2021	5010	0	880,41
19	QLS9B77	SE00018385	16/10/2021	6017	4	293,47

20	NEP4422	AS00024116	17/10/2021	6599	2	293,47
21	QLT5H03	SE00018294	17/10/2021	7579	0	2.934,70
22	NEP4422	AS00024115	17/10/2021	5169	1	2.934,70
23	NEV9506	SE00018390	17/10/2021	5185	1	195,23
24	QLP6091	SE00018430	18/10/2021	7633	2	293,47
25	NEO6766	SE00018335	18/10/2021	7633	2	293,47
26	NEO6766	SE00018336	18/10/2021	6599	2	293,47
27	QLN6046	SE00018403	18/10/2021	5010	0	880,41
28	QLN6046	SE00018404	18/10/2021	6653	1	195,23
29	QLN6046	SE00018405	18/10/2021	6637	2	195,23
30	NEX4585	AS00045042	19/10/2021	5010	0	880,41
31	QLP3571	AS00052941	19/10/2021	7366	2	130,16
32	QLN6016	SE00018368	19/10/2021	5061	0	880,41
33	QLN6016	SE00018366	19/10/2021	5010	0	880,41
34	QLN6016	SE00018365	19/10/2021	6653	1	195,23
35	QLN6016	SE00018364	19/10/2021	6670	0	195,23
36	NEZ1220	SE00018438	19/10/2021	5185	1	195,23
37	QLS4G73	SE00018439	19/10/2021	5010	0	880,41
38	QLQ2128	SE00018554	19/10/2021	5010	0	880,41
39	QLT1H40	SE00018221	19/10/2021	5010	0	880,41
40	NEK3194	SE00053423	20/10/2021	6599	2	293,47
41	NEU6992	SE00018550	20/10/2021	5010	0	880,41
42	NEV3934	SE00018565	21/10/2021	5118	0	880,41
43	NEV3934	SE00018564	21/10/2021	5010	0	880,41
44	NFA5218	SE00018314	21/10/2021	5045	0	293,47
45	NEU0B32	AS00053421	21/10/2021	5037	1	586,94
46	NFA7397	SE00053230	22/10/2021	5010	0	880,41
47	QLT7D34	AS00053038	22/10/2021	7340	0	130,16
48	NER0612	SE00018538	22/10/2021	6580	0	293,47
49	NER0612	SE00018544	22/10/2021	6599	2	293,47
50	QLT7D34	SE00053023	22/10/2021	6068	1	195,23
51	NEV3934	SE00018593	22/10/2021	5118	0	880,41
52	NEV3934	SE00018590	23/10/2021	5010	0	880,41
53	NEO2584	SE00018598	24/10/2021	5045	0	293,47
54	NEQ2584	SE00018621	24/10/2021	6599	2	293,47
55	NER6537	SE00018627	24/10/2021	5460	0	130,16
56	NEQ9944	AS00053441	24/10/2021	5045	0	293,47
57	NEN9987	AS00053351	24/10/2021	5010	0	880,41
58	QLQ4673	SE00018691	24/10/2021	6653	1	195,23
59	NEW2209	AS00053429	24/10/2021	5010	0	880,41
60	QLS9F67	SE00017383	24/10/2021	6700	0	195,23
61	NEW2209	AS00053431	24/10/2021	6599	2	293,47
62	NEW2209	AS00053430	24/10/2021	5169	1	2.934,70
63	NEN9987	AS00053349	24/10/2021	5118	0	880,41
64	NEI0517	AS00053444	24/10/2021	6599	2	293,47
65	NEX5693	SE00018729	25/10/2021	6599	2	293,47
66	NEX5693	SE00018728	25/10/2021	5010	0	880,41
67	QLP0117	SE00018675	25/10/2021	5010	0	880,41
68	QLP0117	SE00018681	25/10/2021	5118	0	880,41
69	NEV1333	SE00018370	25/10/2021	6599	2	293,47
70	NEO8294	SE00017452	25/10/2021	5045	0	293,47

71	NEP3886	AS00053417	25/10/2021	6599	2	293,47
72	QLT0I79	SE00018625	25/10/2021	5118	0	880,41
73	QLT0I79	SE00018628	25/10/2021	6653	1	195,23
74	QLT0I79	SE00018624	25/10/2021	5010	0	880,41
75	QLR2103	SE00018792	26/10/2021	6041	2	195,23
76	NEM6G02	SE00018641	26/10/2021	7366	2	130,16
77	QLN7091	SE00018810	27/10/2021	7633	2	293,47
78	NEJ2376	SE00018708	27/10/2021	5134	1	880,41
79	NEJ2376	SE00018711	27/10/2021	6599	2	293,47
80	NEJ2376	SE00018707	27/10/2021	5037	1	586,94
81	QLT4E10	SE00018686	27/10/2021	5878	0	130,16
82	QLS1F74	SE00017355	29/10/2021	5010	0	880,41
83	NEL7549	SE00018710	29/10/2021	5045	0	293,47
84	QLS1F74	SE00017354	29/10/2021	6637	1	195,23
85	QLP7731	SE00018732	30/10/2021	5010	0	880,41
86	NEK4250	AS00052950	30/10/2021	7579	0	2.934,70
87	QLT4E31	SE00017464	30/10/2021	7579	0	2.934,70
88	NEN1B69	SE00017139	30/10/2021	5010	0	880,41
89	QLP4881	SE00017356	30/10/2021	5045	0	293,47
90	QLN9116	AS00053462	31/10/2021	5010	0	880,41
91	NET0567	SE00018781	31/10/2021	6637	1	195,23
92	NEZ9871	SE00018831	31/10/2021	5010	0	880,41
93	NEZ9871	SE00018832	30/10/2021	6599	2	293,47
94	QLS5E97	SE00018826	01/11/2021	5185	1	195,23
95	QLS5E97	SE00018827	01/11/2021	5037	1	586,94
96	NEM8136	SE00018904	01/11/2021	7579	0	2.934,70
97	NEK8567	SE00018812	01/11/2021	5118	0	880,41
98	NEK8567	SE00018806	01/11/2021	7579	0	2.934,70
99	NEK8567	SE00018811	01/11/2021	5010	0	880,41
100	NEK8567	SE00018816	01/11/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7612

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 284/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN4124	AS00053372	02/11/2021	7579	0	2.934,70
02	NEV7743	AS00053457	02/11/2021	5169	1	2.934,70
03	NEN6D35	SE00018232	03/11/2021	7340	0	130,16
04	QLO7941	SE00018309	03/11/2021	6599	2	293,47

05	QLO9512	SE00018319	03/11/2021	7340	0	130,16
06	NEN5028	SE00017473	03/11/2021	5010	0	880,41
07	NEN0410	SE00018968	03/11/2021	5118	0	880,41
08	QLO3194	AS00053576	03/11/2021	5010	0	880,41
09	NEV6903	SE00018971	03/11/2021	5118	0	880,41
10	NEV6903	SE00018970	03/11/2021	5010	0	880,41
11	NEN0410	SE00018956	03/11/2021	5010	0	880,41
12	NEM4072	SE00018231	03/11/2021	6599	2	293,47
13	QLO8819	SE00018452	03/11/2021	7340	0	130,16
14	QLR3714	SE00018974	03/11/2021	6637	1	195,23
15	QLR3714	SE00018977	03/11/2021	6653	1	195,23
16	NEU5844	SE00019005	04/11/2021	7340	0	130,16
17	NEM5979	SE00018979	04/11/2021	7030	1	293,47
18	NEM5979	SE00018980	04/11/2021	6599	2	293,47
19	NEM5979	SE00018986	04/11/2021	5134	1	880,41
20	QLN4200	SE00019050	04/11/2021	5118	0	880,41
21	QLN4200	SE00019033	04/11/2021	5010	0	880,41
22	QLN4200	SE00019032	04/11/2021	6599	2	293,47
23	NEV7362	SE00018878	04/11/2021	5010	0	880,41
24	QLT1A21	SE00018807	04/11/2021	5010	0	880,41
25	NEY3795	SE00017490	04/11/2021	6599	2	293,47
26	NEY3795	SE00017487	04/11/2021	5045	0	293,47
27	NEU5844	SE00019017	04/11/2021	6599	2	293,47
28	NEX1705	SE00019031	04/11/2021	5444	0	88,38
29	NEU5844	SE00019004	04/11/2021	6637	1	195,23
30	NEI5113	SE00019059	05/11/2021	5045	0	293,47
31	NEI5113	SE00019069	05/11/2021	6599	2	293,47
32	NEK1440	SE00018927	05/11/2021	5010	0	880,41
33	QLR4521	SE00018480	05/11/2021	6599	2	293,47
34	QLO7035	SE00017392	05/11/2021	5045	0	293,47
35	NFB6554	SE00018947	06/11/2021	6700	0	195,23
36	QLS7H32	SE00018935	05/11/2021	6041	2	195,23
37	AMH1H58	SE00018940	05/11/2021	6041	2	195,23
38	QLO0829	SE00018892	05/11/2021	6041	2	195,23
39	QLN3342	SE00018983	05/11/2021	6858	0	130,16
40	QLO5971	AS00053483	06/11/2021	5010	0	880,41
41	QLS2E06	SE00019014	06/11/2021	5010	0	880,41
42	NFB6554	SE00018946	06/11/2021	7533	1	293,47
43	NEZ0628	SE00019007	06/11/2021	5010	0	880,41
44	NEZ0628	SE00019008	06/11/2021	5118	0	880,41
45	NEP5700	SE00017488	06/11/2021	7579	0	2.934,70
46	NEP5700	SE00017491	06/11/2021	6599	2	293,47
47	QLR4521	SE00018481	06/11/2021	5010	0	880,41
48	NEX3498	AS00053464	06/11/2021	6599	2	293,47
49	NEX3498	SE00018560	06/11/2021	5037	1	586,94
50	NEQ4541	SE00018996	06/11/2021	7633	1	293,47
51	NEX3498	SE00018559	06/11/2021	5045	0	293,47
52	QLR9752	SE00018755	06/11/2021	5061	0	880,41
53	QLR9752	SE00018754	06/11/2021	5010	0	880,41
54	QLO4813	AS00053175	06/11/2021	5169	1	2.934,70
55	NFB4852	SE00018703	07/11/2021	6599	2	293,47

56	NEO4I39	AS00053428	07/11/2021	5010	0	880,41
57	NFA0877	SE00019143	07/11/2021	5010	0	880,41
58	QLP5891	SE00019265	07/11/2021	6599	2	293,47
59	QLP7152	SE00019141	07/11/2021	5010	0	880,41
60	QLN4796	SE00019197	08/11/2021	5142	0	293,47
61	QLN4796	SE00019196	08/11/2021	5045	0	293,47
62	NEM4604	SE00019103	08/11/2021	6769	0	130,16
63	NEM4604	SE00019102	08/11/2021	7340	0	130,16
64	NEM4604	SE00019105	08/11/2021	5118	0	880,41
65	NEM4604	SE00019104	08/11/2021	5010	0	880,41
66	NEM5034	SE00019198	08/11/2021	5010	0	880,41
67	NES2462	AS00053338	09/11/2021	6599	2	293,47
68	NEX9744	SE00019224	09/11/2021	6653	1	195,23
69	NEX9744	SE00019222	09/11/2021	7340	0	130,16
70	NEX9744	SE00049220	09/11/2021	5274	2	2.934,70
71	NEX9744	SE00019221	09/11/2021	5010	0	880,41
72	NEX9744	SE00019237	09/11/2021	6599	2	293,47
73	NEX9744	SE00019238	09/11/2021	5118	0	880,41
74	NEW6659	SE00019245	09/11/2021	5010	0	880,41
75	QLO4720	AS00053492	09/11/2021	6912	0	88,38
76	QLP6067	SE00019309	09/11/2021	5428	2	293,47
77	NEN3228	SE00019314	09/11/2021	5037	1	586,94
78	BCW0318	SE00019297	09/11/2021	5010	0	880,41
79	BCW0318	SE00019298	09/11/2021	5118	0	880,41
80	NET0567	SE00019150	09/11/2021	6653	1	195,23
81	NEM5H02	SE00019109	09/11/2021	5010	0	880,41
82	NEW6659	SE00019247	09/11/2021	5118	0	880,41
83	QLO1116	SE00019156	10/11/2021	5720	0	195,23
84	NEM8136	SE00018905	10/11/2021	6599	2	293,47
85	QLP5618	SE00019347	10/11/2021	5819	4	880,41
86	QLP5618	SE00019351	10/11/2021	7340	0	130,16
87	QLP5618	SE00019340	10/11/2021	5835	0	195,23
88	QLR6727	SE00019289	10/11/2021	5819	4	880,41
89	NET4474	SE00018282	10/11/2021	5118	0	880,41
90	NET4474	SE00018653	10/11/2021	6599	2	293,47
91	NET4474	SE00018281	10/11/2021	5010	0	880,41
92	NEZ2E37	SE00017976	10/11/2021	5010	0	880,41
93	QLO1058	SE00019325	10/11/2021	5185	1	195,23
94	QLN8439	SE00019345	10/11/2021	5185	1	195,23
95	QLN8439	SE00019363	10/11/2021	7366	2	130,16
96	NEM9295	SE00019326	10/11/2021	6653	1	195,23
97	NEM9463	SE00019091	10/11/2021	5010	0	880,41
98	NEN3222	SE00019381	11/11/2021	6599	2	293,47
99	NEN3222	SE00019393	11/11/2021	5134	1	880,41
100	NEN3222	SE00019389	11/11/2021	5037	1	586,94

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7617

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 287/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR1895	SE00021380	13/12/2021	6599	2	293,47
02	QLQ3733	SE00021053	13/12/2021	7340	0	130,16
03	NEU0582	AS00053913	14/12/2021	7340	0	130,16
04	NEY6485	SE00021152	14/12/2021	5010	0	880,41
05	NEN2292	SE00021097	14/12/2021	7340	0	130,16
06	NET2643	SE00021165	15/12/2021	6599	2	293,47
07	NEX8454	SE00021164	15/12/2021	5045	0	293,47
08	NER6041	SE00021705	16/12/2021	5118	0	880,41
09	NFA9466	SE00021550	16/12/2021	5274	1	2.934,70
10	NER6041	SE00021704	16/12/2021	5010	0	880,41
11	NFA9466	SE00021549	16/12/2021	5835	0	195,23
12	NFA9199	SE00021548	16/12/2021	7633	2	293,47
13	QLQ8937	SE00021674	17/12/2021	5010	0	880,41
14	QLQ8937	SE00021675	17/12/2021	5118	0	880,41
15	NEN9988	SE00021236	17/12/2021	5037	1	586,94
16	NEZ3948	SE00021334	17/12/2021	5118	0	880,41
17	NEZ3948	SE00021333	17/12/2021	5010	0	880,41
18	NEZ3948	SE00021332	17/12/2021	7579	0	2.934,70
19	NET8G97	SE00021606	17/12/2021	6041	1	195,23
20	NEM2649	SE00021802	17/12/2021	5118	0	880,41
21	NEX0262	SE00021244	17/12/2021	5010	0	880,41
22	NEX0262	SE00021243	17/12/2021	6299	2	293,47
23	NEM2649	SE00021784	17/12/2021	5169	1	2.934,70
24	NEM2649	SE00021796	17/12/2021	5010	0	880,41
25	NEQ9370	AS00038910	17/12/2021	5010	0	880,41
26	NEV8163	SE00021596	17/12/2021	5207	0	88,38
27	QLP1593	SE00021337	17/12/2021	5169	1	2.934,70
28	NEQ9370	SE00038909	17/12/2021	5118	0	880,41
29	QLQ1783	SE00021539	17/12/2021	5924	1	1.467,35
30	NEM7088	SE00021113	17/12/2021	6599	2	293,47
31	NEQ9596	SE00021305	18/12/2021	5274	1	2.934,70
32	QLO2323	SE00021195	18/12/2021	5010	0	880,41
33	NEX3915	SE00021714	18/12/2021	5010	0	880,41
34	NEX3915	AS00053758	18/12/2021	6599	2	293,47
35	QLT1J04	SE00021449	18/12/2021	6670	0	195,23
36	NEZ2178	SE00021170	18/12/2021	6599	2	293,47
37	QLT1J60	AS00054163	18/12/2021	7579	0	2.934,70
38	NEZ6166	SE00021290	18/12/2021	6599	2	293,47
39	NEM7505	SE00021646	18/12/2021	7340	0	130,16
40	NEZ6166	SE00021289	18/12/2021	7579	0	2.934,70
41	QLQ2277	AS00045049	18/12/2021	5010	0	880,41

42	QLO1066	SE00021194	18/12/2021	6599	2	293,47
43	NEW4441	SE00021469	19/12/2021	5010	0	880,41
44	NEW4441	SE00021472	19/12/2021	5118	0	880,41
45	NEM5956	AS00035051	19/12/2021	5010	0	880,41
46	QLP8225	SE00021581	19/12/2021	5835	0	195,23
47	NEW8725	SE00021828	19/12/2021	7579	0	2.934,70
48	QLP8225	SE00021593	19/12/2021	6076	0	293,47
49	NEM7B22	AS00053909	19/12/2021	5169	1	2.934,70
50	NEM7B22	AS00053924	19/12/2021	5010	0	880,41
51	NEM5787	AS00039172	19/12/2021	6599	2	293,47
52	NEX 2861	SE00021698	19/12/2021	5118	0	880,41
53	QLR3417	AS00053922	19/12/2021	6599	2	293,47
54	QLS2H55	AS00039157	19/12/2021	5045	0	293,47
55	NFA3103	AS00053883	19/12/2021	5010	0	880,41
56	QLT2G70	SE00021727	20/12/2021	7633	1	293,47
57	QLP2737	AS00039229	20/12/2021	5967	0	1.467,35
58	NEW6594	SE00021723	20/12/2021	7340	0	130,16
59	NET5091	SE00021720	20/12/2021	5185	1	195,23
60	NEP9408	SE00021733	20/12/2021	6653	1	195,23
61	NEP9408	SE00021779	20/12/2021	6599	2	293,47
62	QLR4642	SE00021630	20/12/2021	5010	0	880,41
63	QLR4642	SE00021785	20/12/2021	7340	0	130,16
64	QLR4642	SE00021642	20/12/2021	5118	0	880,41
65	NEX0181	SE00021731	20/12/2021	5118	0	880,41
66	QLR4642	SE00021783	20/12/2021	6599	2	293,47
67	QLR2870	SE00021404	20/12/2021	7633	1	293,47
68	NEJ1828	SE00021136	21/12/2021	7340	0	130,16
69	NEK4407	SE00021703	21/12/2021	5185	1	195,23
70	NET1338	SE00021889	21/12/2021	5010	0	880,41
71	NET1338	SE00021986	21/12/2021	5118	0	880,41
72	NFA7245	AS00039282	21/12/2021	5010	0	880,41
73	QLS1H90	SE00021143	21/12/2021	7340	0	130,16
74	QLQ0940	SE00021987	21/12/2021	5835	0	195,23
75	NEU9689	SE00021793	21/12/2021	5010	0	880,41
76	NEN9763	SE00021137	21/12/2021	7340	0	130,16
77	NFA7245	AS00039284	21/12/2021	7633	2	293,47
78	NEU9689	SE00021797	21/12/2021	5118	0	880,41
79	NEU9689	SE00021794	21/12/2021	6599	2	293,47
80	NFA7245	AS00039283	21/12/2021	5118	0	880,41
81	QLR6727	SE00021734	22/12/2021	5010	0	880,41
82	QLR6727	SE00022107	22/12/2021	5118	0	195,23
83	NER7763	SE00021659	22/12/2021	6653	1	195,23
84	NEV6418	SE00021829	22/12/2021	5010	0	880,41
85	NET7C41	SE00021666	22/12/2021	5622	2	88,38
86	NFA2728	SE00022038	22/12/2021	5010	0	880,41
87	NFA2728	SE00022039	22/12/2021	5118	0	880,41
88	NFA2728	AS00053783	22/12/2021	6599	2	293,47
89	NFA2728	SE00022036	22/12/2021	5169	1	2.934,70
90	NET6541	AS00053675	22/12/2021	6599	2	293,47
91	QLO6065	SE00018507	23/12/2021	5967	0	1.467,35
92	NEK8396	SE00021473	23/12/2021	7633	1	293,47

93	QLR8733	SE00022052	23/12/2021	5010	0	880,41
94	QLN8327	SE00021517	23/12/2021	6599	2	293,47
95	NEV4428	SE00021518	23/12/2021	5045	0	293,47
96	NEU9677	SE00022155	23/12/2021	5010	0	880,41
97	NES3976	AS00039375	23/12/2021	6041	2	195,23
98	QLO4456	AS00039390	23/12/2021	5010	0	880,41
99	QLO4456	AS00039391	23/12/2021	6700	0	195,23
100	QLO4456	AS00039392	23/12/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 25 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1027-0010-7637

PUBLICIDADE



OUTUBRO
rosa



Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 069/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 27/10/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005761/2022-04-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**-CNPJ nº 05.757.597/0001-37.

Objeto: Aquisição de software forense para extração e análise sistemas de videomonitoramento com suporte de atualização pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Valor Total: **R\$ 159.645,59 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, para o objeto em epigrafe, tendo em vista que o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, conforme consta nos autos, certidão de exclusividade de serviços do produto ofertado. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 388/2022, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1027-0010-7528

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL/PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2022-SEMOSP/
PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 003/2022, no dia 10 de novembro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para executar Pavimentação de Vias Públicas Urbanas, com Drenagem, Calçada e Meio Fio e Sarjeta, no município de Ferreira Gomes/AP. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 2.081.819,04 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. A retirada de edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 18 de Outubro de 2022.
Efran Pereira Pacheco
Presidente CPL/PMFG.

HASH: 2022-1026-0010-7264

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2022-CPL/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de

sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo decreto nº 0151/2022/GAB/PMFG, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa especializada para **REFORMA DA ESCOLA JACY TORQUATO**, que irá ocorrer no dia 05/12/2022 as 09:00hs, Horário de Brasília, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes com sede à Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP: 68.915-00, Ferreira Gomes-AP. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito, a empresa deverá solicitar o edital através de ofício onde contenha razão social, CNPJ e identificação do representante legal ou procurador.

Ferreira Gomes-AP, 26 de outubro de 2022.

Efran Pereira Pacheco
Presidente da CPL/PMFG
Dec. nº 151/2022-GAB/PMFG

HASH: 2022-1026-0010-7277

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022/SEMTUR-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 23.066.814/0001-24, neste ato representada pelo Secretário de Turismo Sr. Adryan Ferreira da Luz, residente e domiciliado na cidade de Ferreira Gomes/AP, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **R. S. PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 17.692.827/0001-06, com endereço na Travessa Timbó, nº 1633, bairro: pedreira, Cep: 66.083-051, Belém – Pará, para apresentação no **4º FESTIVAL DO CAJU**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: **PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL DO CAJU”. RHENAN SANCHES NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, DISTRITO DE PAREDÃO**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1255/2022-SEMTUR, referente a Inexigibilidade de licitação nº 007/2022-SEMTUR/CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes-AP, 25 de outubro de 2022.

ADRYAN FERREIRA DA LUZ
Secretário de Turismo
Contratante

HASH: 2022-1027-0010-7537

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022- CPL- PMFG -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2022-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO

AMAPÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº 1255/SEMTUR/2022, Termo de Inexigibilidade nº 007/2022, realizado nos moldes da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade Licitatória **PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL DO CAJU”. RHENAN SANCHES NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, DISTRITO DE PAREDÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. **CONSIDERANDO** as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico, documentos e despachos contidos nos autos; **RESOLVE: ADJUDICAR - HOMOLOGAR/RATIFICAR** o Termo de Inexigibilidade Nº 007/2022-SEMTUR/PMFG, para a contratação da empresa abaixo relacionada, conforme a Lei 8666/93, e suas alterações posteriores. A empresa **R. S. PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 17.692.827/0001-06, com endereço na Travessa Timbó, nº 1633, bairro: pedreira, Cep: 66.083-051, Belém – Pará, para apresentação no **4º FESTIVAL DO CAJU**, no dia 12 de novembro de 2022, pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme parecer jurídico da ASSEJUR/PMFG. Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da homologação/ratificação aqui proferida.

Ferreira Gomes-AP, 25 de outubro de 2022.

ADRYAN FERREIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Turismo - SEMTU

HASH: 2022-1027-0010-7526

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022- CPL- PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2022-PMFG

O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Administrativo nº 1255/SEMTUR/2022, **TERMO DE DISPENSA** nº 007/2022, realizado nos moldes da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Dispensa Licitatória **PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL DO CAJU”. RHENAN SANCHES NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, DISTRITO DE PAREDÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Turismo. **CONSIDERANDO** as informações constantes no processo administrativo supracitado, consubstanciado pelo parecer jurídico da ASSEJUR/PMFG, documentos e despachos contidos nos autos; **RESOLVE: PUBLICAR EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022-SEMTUR/PMFG.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, caput, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL DO CAJU”. RHENAN SANCHES NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, DISTRITO DE PAREDÃO.** Do contratado: R. S. PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 17.692.827/0001-06. **VALOR R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta do orçamento-programa da Secretaria Municipal de Finanças, a ser contabilizada na seguinte dotação orçamentária: Órgão: PREFEITURA DE FERREIRA GOMES Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT Dotação: 04.695.0052.2-101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTUR. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. Fonte de Recursos Ordinários. Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da **BANDA PARA REALIZAÇÃO DO “4º FESTIVAL DO CAJU”. RHENAN SANCHES NO DIA 12 DE NOVEMBRO DO ANO CORRENTE, DISTRITO DE PAREDÃO,** conforme Processo de nº 1255/2022, Inexigibilidade nº 007/2022, à disposição de vistas aos autos dos cidadãos interessados, no Prédio Sede da Prefeitura de Ferreira Gomes

Ferreira Gomes-AP, 25 de outubro de 2022.
Efran Pereira Pacheco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMFG

ADRYAN FERREIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Turismo - SEMTU

HASH: 2022-1027-0010-7536

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 2629.317/2022 - SEMIOS/PMT, AVISA aos interessados que a **ABERTURA DA**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, com abertura prevista para o dia 24/11/2022, às 09h00mm, FICA ADIADA para o dia 29 de novembro de 2022, às 09h00mm na sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP, tendo em vista atraso na publicação de Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação, a Comissão em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 adia o Certame para a data acima mencionada. Edital estará disponível no site da Prefeitura. O Edital juntamente com seus anexos deverão ser solicitados diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa Tartarugalzinho-AP, 26 de outubro de 2022.

Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT

HASH: 2022-1027-0010-7525

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 010/2022 – CCL/PMO

PROCESSO: 17208.06.18.2022 – SEMAD/PMO

O Prefeito Municipal de Oiapoque - PMO, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro Denilso Trindade do Nascimento no **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 010/2022/CCL/PMO: Processo licitatório 17208.06.18.2022 – SEMAD/PMO, OBEJTO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, INSTITUTOS E FUNDOS MUNICIPAIS,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Adjudicados o lote único, objeto da licitação em favor da empresa: **J. P. LIMA DE ABREU LTDA,** CNPJ nº 30.989.087/0001-32, valor total de **R\$ 4.641.725,80 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Oiapoque-AP, 21 de outubro de 2022.
Breno Lima de Almeida
Prefeito de Oiapoque

HASH: 2022-1027-0010-7527

Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022–CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 208.329/2022-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Tomada de Preços nº 015/2022. Objeto: **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 905584/2020-MD/PCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 11/11/2022, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 27 de outubro de 2022.

Enivaldo Balieiro Machado

Presidente da CPL

HASH: 2022-1025-0010-7164

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022–CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 208.321/2022-SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Tomada de Preços nº 016/2022. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL EM LARANJAL DO JARI**, OBJETO DO CONVÊNIO SINCOV Nº 905589/2020-MDPCN, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 11/11/2022, às 15h00min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 – Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 27 de outubro de 2022.

Enivaldo Balieiro Machado

Presidente da CPL

HASH: 2022-1025-0010-7162

Publicações Diversas

POSTO AVENIDA LTDA

POSTO AVENIDA

CNPJ Nº 37.959.776/0001-43

Torna público que recebeu da SEMDUH/PMS, a Licença de Operação nº 079/2022, para realizar a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, no município de Santana, Estado do Amapá, período 2022/2026.

HASH: 2022-1027-0010-7602

REAL PETRÓLEO LTDA – EPP

REAL PETROLEO

CNPJ nº 09.405.430/0001-68

Torna público que está requerendo junta a SEMAM, a Licença de Operação, para realizar, a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, na Rua Santos Dumont 2881, Buritizal, município de Macapá, Estado do Amapá.

HASH: 2022-1027-0010-7588

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Protocolo: Nº. 0001/2022- GFA/AP

OS MEMBROS DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO GUARDA FLORESTAL E AMBIENTAL–GFA, AMPARADOS PELOS Artigos 16 e 17 DO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCAR TODOS OS MEMBROS DA ENTIDADE EM DIAS COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, QUE TEM POR FINALIDADE:

a) FORMALIZAR E CONVALIDAR O NOVO ESTATUTO DA GUARDA FLORESTAL E AMBIENTAL- GFA;

b) ELEGER E DAR POSSE AOS CARGOS DA DIRETORIA E GUARDAS.

DATA: 02/07/2022;

HORÁRIO: 19h. Primeira chamada e as 19h30min em segunda chamada;

Local: MACAPÁ /AP

Presidente e Comandante

José Lúcio Pereira

SITO AV. ROQUE DE SOUZA PENAFORT- Nº 3162, Nº 1857

BAIRRO: SANTA RITA,

HASH: 2022-1027-0010-7561

PUBLICIDADE

Outubro



Rosa



Cód. verificador: 122064595. Cód. CRC: C44F99D

Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 27/10/2022 21:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

